



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2025 Nº 6.918



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.524 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 6 de outubro de 2025:

1. DELIEL BARBOSA DOS SANTOS, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
2. GUILERME DE OLIVEIRA BORGES, Gerente de Operacionalização e Arrecadação - DAI-1;
3. JULIANA FERREIRA DA SILVA, Assessor Jurídico - DAI-1;
4. NATAN JUNIOR BARROS FONTES, Gerente de Contencioso Administrativo - DAI-1;
5. ROBSON GABRIEL DE ARAÚJO, Gerente de Fiscalização de Saneamento - DAI-1;
6. RODOLFO CASTANHEIRA DOS SANTOS, Gerente de Fiscalização de Transportes Públicos e Terminais Rodoviários - DAI-1;
7. SIRLEYVA DO NASCIMENTO COSTA BRAZ, Gerente de Regulação de Transportes e Terminais Rodoviários - DAI-1;
8. VERÔNICA LIMA DA SILVA, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.545 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELVIO QUIRINO PEREIRA para exercer o cargo de Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.549.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.335 - DSG, de 30 de setembro de 2025, publicado na edição 6.909 do Diário Oficial do Estado, que designa HEITOR KASSIO LOPES SILVA para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III - FCPP-5, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.551 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JACKSON PEREIRA GOMES, matrícula 1087215-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III - FCPP-5, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 26 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DA FAZENDA	37
SECRETARIA DA SAÚDE	39
SECRETARIA DO TURISMO	43
ADAPEC	44
AEM	45
AGETO	46
ATS	46
DETRAN	46
FAPT	53
FOMENTO	54
IGEPREV	54
UNITINS	56
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59

ATO Nº 2.552 - DSG.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

HEITOR KASSIO LOPES SILVA, matrícula 11215488-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III - FCPP-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.553 - NM.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria de Parcerias e Investimentos:

1. ELIANA AIRES DA SILVA, Gerente de Recursos Humanos - DAI-1;
2. JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO, Gerente de Administração e Patrimônio - DAI-1;
3. RODRIGO CÂNDIDO DE SOUZA, Assessor de Monitoramento e Avaliação de Parcerias - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.554 - NM.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIANE PINTARO ARRUDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Estruturação de Parcerias e Concessões - DAS-3, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 14 de outubro de 2025.



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.556 - NM.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

OZIEL EVANGELISTA BORGES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.887 - EX, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HENRIQUE VIEIRA LOPES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 9 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.915 - EX, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ZÉLIA BARBOSA LEITE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 14 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.916 - EX, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PEDRO MOTA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 14 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.917 - EX, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EURIVAL MIRANDA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.920 - DISP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1 a servidora NADINY MARIA ALMEIDA PARREIRA, matrícula 11232021-1, lotada na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.921 - CSS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Engenheira Civil NADINY MARIA ALMEIDA PARREIRA, matrícula 11232021-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.924 - EX, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIANE PINTARO ARRUDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Monitoramento e Avaliação de Parcerias - DAS-4, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 14 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.926 - EX, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WEDER RIBEIRO DE FREITAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 14 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.927 - EX, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SIMONE FERREIRA E SOUZA PACINI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - DAS-3, da Secretaria da Mulher, a partir de 14 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 96 - APT, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.702 - EX, de 19 de setembro de 2025, publicada na edição 6.902 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Luiza Moura Coelho de Deus para LUÍSA MOURÃO COELHO DE DEUS.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 115 - APT, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.858 - CSS, de 7 de outubro de 2025, publicada na edição 6.914 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de ELIANA AIRES DA SILVA, matrícula 11137070-1, à Secretaria de Parcerias e Investimentos, se refere ao período de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 116 - APT, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 2.504 - NM, de 8 de outubro de 2025, publicado na edição 6.915 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Henrique Lopes Vieira para HENRIQUE VIEIRA LOPES.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

CASA MILITAR

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/09070/00055
ESPÉCIE: Primeiro Apostilamento de Contrato
CONTRATO ORIGINAL: Nº 008/2024
CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL
CONTRATADA: LOCADORA E COMÉRCIO DE VEICULOS ARAGUAIA LTDA.
CNPJ: 01.419.973/0001-22
OBJETO: Reajustamento do valor atual do contrato no período de novembro de 2023 a outubro de 2024, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, pelo percentual de 4,600580%, cujo valor mensal será de R\$ 31.586,21 (trinta e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 379.034,52 (trezentos e setenta e nove mil e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.1100.2272.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500
VIGÊNCIA: O presente Apostilamento tem sua vigência a partir de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Vitor Oliveira Santos Rocha Teles - Ten Cel QOPM - Secretário-Chefe da Casa Militar.
Osemar Cruz Mouzinho e Allisson Vianna Mousinho - Representante Legal da Contratada.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00758.2025/2

Auto de infração: 02.02.00758.2025
Recorrente: Maria Juliana Pinheiro e Pedroza Guimarães
Autuado(a): PELICANO LOCACAO LTDA CPF/CNPJ: 14.946.039/0001-00
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - foram apresentados novos fatos e documentos que justifique a alteração da decisão em primeira instância - recurso conhecido e provido - Auto de Infração anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), anulando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 10/10/2025.

WELLINGTON DE SOUZA MOURA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 453/2025 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 e inciso II do art. 121 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Combinado com o item 2, alínea "b", inciso I do art. 123 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o policial militar atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo e em decorrência disso deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM
1	1º SGT QPPM	ANTÔNIO ARRAIS DOS SANTOS	324076-1	6/10/2025	CRP-1/8º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de outubro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 4/2025/GABSEC/CGE, DE 09/10/2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a relevância de promover a atualização e o aprimoramento das competências técnicas dos servidores da Ouvidoria-Geral do Estado do Tocantins, em temáticas diretamente relacionadas às suas atribuições institucionais;

Considerando que a participação de tais servidores no XXVIII Congresso Brasileiro de Ouvidores, promovido pela Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman (ABO), atende ao propósito enunciado, alinhando-se ao interesse público e às diretrizes de desenvolvimento contínuo do quadro de pessoal;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 24/2025/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2025/09040/000092,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa Associação Brasileira de Ouvidores (ABO), inscrita no CNPJ sob nº 00.656.809/0001-76, para custeio de 3 (três) inscrições no "XXVIII Congresso Brasileiro de Ouvidores", a realizar-se nos dias 3, 4 e 5 de novembro de 2025, em São Paulo/SP, no valor total de R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 2025/09060/006158

Empenho nº 2025NE012134

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CNPJ: 24.419.181/0001-77

Objeto do Empenho: Prestação de serviço de capacitação destinada a procurador da Procuradoria-Geral do Estado.

Valor do Empenho: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 03/10/2025

Signatários:

Nivair Vieira Borges - Procurador-Geral do Estado do Tocantins

Cristiana Maria Fortini P. E Silva - Representante legal do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA CONJUNTA Nº 7/2025/GASEC,
DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.**

Altera membro na Comissão de Avaliação Técnica e Administrativa para analisar o aproveitamento dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Examinador Veicular e prorroga o prazo para apresentação do relatório conclusivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado e §1º, do art. 30 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica e administrativa acerca do aproveitamento dos servidores efetivos que compõem o quadro de Examinadores Veiculares;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria da Administração para promover o dimensionamento, a organização e a gestão dos cargos públicos no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a fim de viabilizar a finalização das análises técnicas e administrativas em curso;

RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 6/2025/GASEC, de 5 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6857, de 11 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Art. 2º

Nome	Número Funcional	Órgão
José Wellyngton Noronha Aguiar	530776-3	SECAD
Sara Rodrigues Gouvea	11837276-2	SECAD
Rodolfo Correia Alves Gomes	11609214-7	SECAD
Lígia Oliveira Porto Reis	11760796-1	DETRAN
Maria Alice Pereira Lima	1117939-9	DETRAN

(NR)

§1º

§2º

Art. 3º

Art. 2º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria Conjunta nº 6/2025/GASEC, de 5 de agosto de 2025, para a apresentação do relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Técnica e Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, em 9 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ROMILDO SANTOS BARBOSA
Presidente do Departamento Estadual do Trânsito do Tocantins

**PORTARIA Nº 2199/2025/GASEC,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 7 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE

Secretário de Estado da Administração

**ANEXO À PORTARIA Nº 2199/2025/GASEC,
de 26 de setembro de 2025.**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11585374	1	AILTON TEIXEIRA E SILVA	19/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
2	11585374	1	AILTON TEIXEIRA E SILVA	20/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	2a-B	2a-C
3	11544732	2	ANDRE DA SILVA VALES	21/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
4	1282271	2	DAYLIANO LUSTOSA DIAS	30/04/2024	01/05/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C
5	11586460	1	FABIO LAURINDO DA SILVA	26/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
6	11586460	1	FABIO LAURINDO DA SILVA	27/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	2a-B	2a-C
7	11586460	1	FABIO LAURINDO DA SILVA	26/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C
8	11654295	1	JESSICA LOPES ABREU COELHO	20/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B

**PORTARIA Nº 2200/2025/GASEC,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.806/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE

Secretário de Estado da Administração

**ANEXO À PORTARIA Nº 2200/2025/GASEC,
de 26 de setembro de 2025.**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	223983	1	ANA LUIZA RODRIGUES LOBO MACHADO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-L	XIII-L

**PORTARIA Nº 2201/2025/GASEC,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-os no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 2.805/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE

Secretário de Estado da Administração

**ANEXO À PORTARIA Nº 2201/2025/GASEC,
de 26 de setembro de 2025.**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	515416	1	MARIA DO CARMO GOES E SILVA	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K

**PORTARIA Nº 2202/2025/GASEC,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE

Secretário de Estado da Administração

**ANEXO À PORTARIA Nº 2202/2025/GASEC,
de 26 de setembro de 2025.**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	785614	2	LUZIETA MARTINS AGUIAR	01/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K
2	938698	2	TATHIANE SARAIVA DE CARVALHO COSTA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L

**PORTARIA Nº 2203/2025/GASEC,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE

Secretário de Estado da Administração

**ANEXO À PORTARIA Nº 2203/2025/GASEC,
de 26 de setembro de 2025.**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	492600	4	ADENILDE ALVES	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-L	XI-L
2	387694	1	AURORA MORAES DOS SANTOS SILVA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-L	XIII-L
3	1273418	1	CAROLINE CARNEIRO MAGALINI	01/03/2019	01/03/2019	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B
4	463337	3	ELZANILHA DE LIRA CARVALHO MINA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
5	690275	4	JUSCELINO CORDEIRO MARTINS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-L	XIII-L
6	823044	2	LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA MOURAO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-K	X-K
7	945940	1	LUIS MARCELO ARAUJO VAZ	01/05/2024	01/05/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-L	XIII-L
8	623778	1	MARIA FILOMENA BARBOSA DE SOUZA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
9	336509	4	MARIA GORETE MOTA VILARINS	03/07/2022	01/08/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C

**PORTARIA Nº 2214/2025/GASEC,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 477/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 26 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/007641, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) IVA MARIA DA SILVA, Número Funcional 1166247/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.271-40, a Portaria nº 1.065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) IVA MARIA DA SILVA, Número Funcional 1166247/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.271-40, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela X, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/10/2022	01/10/2022
VERTICAL	III-D	IV-D	01/10/2024	01/11/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2255/2025/GASEC,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 8 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 1º de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 390/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 09 dias do mês de julho de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/005249, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) LUCIANE GARCIA GERALDO MOITINHO, Número Funcional 157470/1, Cirurgião(ã) Dentista, CPF nº XXX.XXX.268-24, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de maio de 2023;
- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22 de março de 2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) LUCIANE GARCIA GERALDO MOITINHO, Número Funcional 157470/1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.268-24, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo V, e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IV-L	-	V-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	V-L	X-G	X-H	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	X-H	-	XI-H	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XI-H	-	XI-I	01/03/2022	01/04/2022
VERTICAL	XI-I	-	XII-I	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2286/2025/GASEC,
DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 8 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 1º de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 564/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 18 dias do mês de outubro de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/002304, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARIA DAS MERCES ALVES MOTA, Número Funcional 445578/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.591-72, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MARIA DAS MERCES ALVES MOTA, Número Funcional 445578/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.591-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/07/2016	01/08/2016
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/07/2018	01/08/2018
VERTICAL	II-C	III-C	01/07/2020	01/08/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/07/2022	01/08/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2305/2025/GASEC,
DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o Despacho 396/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 09 dias do mês de julho de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/005267, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) PAULA CRISTINA COELHO RANZ, Número Funcional 1118455/1, Fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX.071-43, as Portarias abaixo elencadas:

• Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

• Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22 de março de 2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) PAULA CRISTINA COELHO RANZ, Número Funcional 1118455/1, Fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX.071-43, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IV, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-C	-	III-C	01/03/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	III-C	-	III-D	01/03/2021	01/04/2021
VERTICAL	III-D	-	IV-D	01/03/2023	01/04/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2309/2025/GASEC,
DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 8 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 1º de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 258/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 12 dias do mês de julho de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/005712, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARIA NEUZA GOMES BARBOSA, Número Funcional 1234846/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.191-04, as Portarias abaixo elencadas:

• Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

• Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) MARIA NEUZA GOMES BARBOSA, Número Funcional 1234846/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.191-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/08/2016	01/09/2016
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/08/2018	01/09/2018
VERTICAL	II-C	III-C	01/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/08/2022	01/09/2022
VERTICAL	III-D	IV-D	01/08/2024	01/09/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2316/2025/GASEC,
DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004777-59.2023.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/2/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ARAÍDA DIAS PEREIRA, Número Funcional 635770/1, Nutricionista, CPF nº XXX.XXX.851-87, integrante do Quadro da Saúde do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente padrão/referência constante na tabela I, do Anexo V, da Lei Estadual nº 2.670/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-H	1º/4/2019	1º/5/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2317/2025/GASEC,
DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009232-86.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) EDUARDO MENDES DA ROCHA, Número Funcional 1030868/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.001-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	10/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2318/2025/GASEC,
DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010297-19.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARAES, Número Funcional 817329/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.011-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	27/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2320/2025/GASEC,
DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007142-76.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 2/6/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes classes e referências constantes do Anexo III da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

NOME	NÚMERO FUNCIONAL	VINC	TIPO DE PROGRESSÃO	PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA	717530	3	HORIZONTAL	C	5/1/2022	1º/2/2022
MARCELO FIGUEIREDO ONCA	33940	1	VERTICAL	I	1º/10/2022	1º/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2321/2025/GASEC,
DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007336-08.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 9/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) LYDIANNE RODRIGUES VINHAL GUIMARÃES, Número Funcional 1091840/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.821-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	26/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2322/2025/GASEC,
DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013559-45.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 9/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) JONATHAN DA SILVA SOUZA, Número Funcional 859130/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.543-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I	1º/4/2020	1º/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2330/2025/GASEC,
DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016964-89.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) EVA SANDRA SUAREZ, Número Funcional 629630/5, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.691-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	29/04/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2335/2025/GASEC,
DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010637-60.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 4/7/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ALINI FABIANI RODRIGUES BRITO, Número Funcional 11617934/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.241-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1º/11/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2336/2025/GASEC,
DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009646-84.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) WILLIAM WILSON DE CARVALHO, Número Funcional 133313/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.579-98, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	4/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 742/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11771020/2	MARIA DO ROSARIO SOUSA GOMES	AUXILIAR I	2025/23000/005262	20/09/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	12012998/1	ESTEFANY LORRAYNE GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/005137	30/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	432742/13	IRAMAR PEREIRA MARTINS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/005139	11/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11830581/3	LARYSSA SILVA DINIZ	ANALISTA III	2025/23000/005376	24/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11567929/2	SANGELA NEGRI SILVA	ANALISTA III	2025/23000/005143	08/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	1218891/15	VANESSA RIBEIRO MAGALHAES SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/005377	18/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11209836/7	GLAUCIANA COUTINHO DE ARRUDA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/005227	01/09/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11976942/1	PATRICIA APARECIDA ANTONELLI	MÉDICO	2025/23000/005237	31/10/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
09	12018996/1	THIAGO RIBEIRO COIMBRA	FARMACÊUTICO	2025/23000/005226	01/09/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 743/2025/GASEC/SECAD, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/32479/039666, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1117939/8	XXX.XXX.411-18	MARIAALICE PEREIRA LIMA	ANALISTA III	2025/23000/005680	01/10/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 749/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/308829, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11978465/1	XXX.XXX.521-05	WANDO SOUSA NUNES	AUXILIAR III	2025/23000/005949	01/08/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 750/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11871024/2	TIAGO QUEIROZ MARINHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005660	01/10/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	67018/17	JOSE AUGUSTO FREITAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/005406	29/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11974192/2	MARIA MARCIENE COSTA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/005407	21/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	574020/15	REGILMAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/005409	25/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11958146/1	ANGELICA CRISTINA DA SILVA XAVIER	NUTRICIONISTA	2025/23000/005710	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	962524/7	KEILA RUBIA DE LIMA BORGES	FARMACÊUTICO	2025/23000/005238	01/09/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	1272420/4	LAIZ SOARES SILVA	MÉDICO	2025/23000/005732	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11790741/2	MARLENE MACIEL DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/005739	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11649976/5	PATRICIA GUEDES OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR II	2025/23000/005605	01/05/2025	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA
10	12016969/1	PAULO RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	ANALISTA III	2025/23000/005548	23/09/2025	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 751/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	12019550/1	SALETE DE ANDRADE AZEVEDO MOREIRA	ASSISTENTE - ATS	2025/23000/005445	23/09/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	12001260/1	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	ANALISTA III	2025/23000/005616	23/09/2025	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
03	11681969/4	ANDRE HAILLY LIMA DE ALMEIDA	ANALISTA II	2025/23000/005617	23/09/2025	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
04	1156497/2	DEBORA SIQUEIRA LOURENCO	ANALISTA III	2025/23000/005620	23/09/2025	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
05	680580/5	GABRIELA ELAINE FERREIRA DA COSTA BATISTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005621	23/09/2025	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
06	12000272/1	IARA CAROLINA LIMA GONCALVES	ANALISTA II	2025/23000/005623	23/09/2025	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
07	1189212/9	IRANILDES MARIA DE JESUS	AUXILIAR I	2025/23000/005625	23/09/2025	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
08	11964529/1	ISADORA CRISTINA SANTOS SILVA	ASSISTENTE IV	2025/23000/005626	23/09/2025	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
09	11739975/2	JANETE ALVES CARVALHO MELO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005627	23/09/2025	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
10	11958600/1	JULIANA CARNEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005630	23/09/2025	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 752/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11640367/3	MURILLO DO PRADO PONTES	ANALISTA III	2025/23000/005374	30/09/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11957328/1	THAINARA CAMPOS DE OLIVEIRA VICENTE	ANALISTA II	2025/23000/005271	04/09/2025	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11950200/2	BRUNA BATISTA SILVA	ASSISTENTE III	2025/23000/005303	01/09/2025	SECRETARIA DA CULTURA
04	11868643/2	LEONARDO PEREIRA VIEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/005304	06/09/2025	SECRETARIA DA CULTURA
05	11858192/2	DIEGO VINICIUS CIRQUEIRA FERREIRA PACHECO	ANALISTA I	2025/23000/005401	22/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11515821/7	ELIANE FERREIRA DA CONCEICAO	AUXILIAR I	2025/23000/005404	02/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11745967/4	GESSICA MORAES ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/005403	25/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	12025259/1	JAIRO SOARES NASCIMENTO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/005267	13/09/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11907282/1	NARIE VIZOLLI	ANALISTA III	2025/23000/005341	25/09/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11801883/2	PRISCILA ROSA DE SA	ASSISTENTE IV	2025/23000/005308	11/09/2025	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 753/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/307322, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11947667/1	XXX.XXX.841-07	JULIA COELHO CYRIACO	MÉDICO	2025/23000/005934	01/10/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 754/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	39618/6	JELCIRENE DA SILVA	ANALISTA I	2025/23000/005437	23/09/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11999110/1	LUANN PESSOA DE SOUZA	ANALISTA II	2025/23000/005435	23/09/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
03	11169400/2	MARIA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005439	23/09/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO

04	11999853/1	MARIANE DE QUEIROZ GOMES MAGALHAES	ANALISTA I	2025/23000/005430	23/09/2025	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
05	12015270/1	PAMELA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA OTAVIANO VILLELA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005432	23/09/2025	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
06	11980249/2	RONAN FERREIRA DE ALMEIDA	ANALISTA III	2025/23000/005441	23/09/2025	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
07	12019518/1	ROSANGELA LOPES DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005434	23/09/2025	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
08	12019704/1	WALQUIRIA RODRIGUES GLORIA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005444	23/09/2025	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
09	11855629/3	LUZENIR PEREIRA DE MIRANDA	AUXILIAR I	2025/23000/005571	15/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11171758/10	SAMUEL DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/005573	17/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 755/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/23009/241992, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11947993/1	XXX.XXX.401-27	ELISA FEITOSA LOPES	ANALISTA III	2025/23000/006057	03/10/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 756/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/302440, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11546670/6	XXX.XXX.351-77	ANDREA ARAUJO OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/005488	01/08/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 757/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/307328, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11977779/1	XXX.XXX.551-44	ALEXANDRE FORTALEZA CARVALHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/005830	20/08/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4223/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/021815
INTERESSADO(A): Maria Leal Pinto
NOME DO DEPENDENTE: Gabriel Ribeiro Leal
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1215116/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Prorrogação de Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Girassol de Tempo Integ Sancha Ferreira
MUNICÍPIO: Araguaína/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA LEAL PINTO, por meio do Despacho nº 2579, de 04 de setembro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/06/2025 a 06/06/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4224/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/012977
INTERESSADO(A): Orleide Pires Soares da Silva
NÚMERO FUNCIONAL: 961738/4
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: Indeferimento de Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Manoel Alves Grande - Campos Lindos
MUNICÍPIO: Campos Lindos/TO

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, tendo em vista que o(a) dependente possui uma rede de apoio familiar para acompanhar tratamento quinzenal e apresenta autonomia para realizar suas atividades.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4225/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/013074
INTERESSADO(A): Maria de Jesus Ferreira dos Santos
NOME DO DEPENDENTE: Antonia Conceição dos Santos
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 421665/5
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: Indeferimento de Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual de Muricilândia
MUNICÍPIO: Muricilândia/TO

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) a partir de 06 de Maio de 2025, através da Portaria Nº 588, de 06/05/2025 publicada no Diário Oficial nº 6.811, de 08 de Maio de 2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4226/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/022058
INTERESSADO(A): Antonio Magno Barbosa Barros
NOME DO DEPENDENTE: Ariel Santos Barros
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 808134/6
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual São José Operário
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins/TO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ANTONIO MAGNO BARBOSA BARROS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/07/2025 a 23/07/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4373/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2022/24830/003959
INTERESSADO(A): Rosimeiry Cavalcante Silva
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 564889/4
CPF: XXX.XXX.431-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 29 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 249/250, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 2.474, de 27 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.121, de 05 de julho de 2022, que concedeu ao(à) servidor(a) Abono de Permanência a partir de 18 de outubro de 2020, até a data em que se deu a sua aposentadoria, 07 de junho de 2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4381/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001125
INTERESSADO(A): Cleude Arcebispo de Oliveira
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 866213/2
CPF: XXX.XXX.321-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/39, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4383/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/000423
INTERESSADO(A): Mirelly Khristiane de Azevedo Baldon
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Cirurgião Dentista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 993600/2
CPF: XXX.XXX.156-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 70/71, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 13.01.2025 a 04.09.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4384/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/000967
INTERESSADO (A): Conceição de Maria Gonçalves Mendes Duarte
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 457957/2
CPF: XXX.XXX.031-49
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de junho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2020/23000/002256
CONTRATO Nº 165/2020
ADITIVO Nº 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000941
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Sociedade Medica Hospitalar Santa Catarina LTDA
CNPJ: 27.149.281/0001-03
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 165/2020, com vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242.888888
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025
VIGÊNCIA: 09/10/2025 a 09/10/2026
SIGNATÁRIOS:
Marcos Antonio Duarte da Silva - Representante Legal da Contratante,
Paula Tolentino Abdalla - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2023/23000/00769
CONTRATO Nº 346/2023
ADITIVO Nº 2º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001597
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Techne Engenharia e Sistemas Ltda
CNPJ: 50.737.766/0001-21
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Nona do Contrato nº 346/2023 com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010 e 24950
PROGRAMA DE TRABALHO: 23010.04.126.1166.1140 e 24950.04.126.1100.4241
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40 e 33.90.35
FONTE: 1.500.0000000.666666 e 1.759.0000240.666666.
DATA DA ASSINATURA: 29/9/2024
VIGÊNCIA: 29/9/2025 a 29/9/2026
SIGNATÁRIOS:
Marcos Antônio Duarte da Silva - Representante Legal da Contratante;
Maurício da Costa Melo - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 555, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 415/2025 e 228/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, a servidora MARIA LUIZA DE SOUSA COELHO, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 11658126-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir de 04 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 556, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 414/2025 e nº 229/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, a servidora LARA CHRYSTINY MARQUES STIVAL METZKA, Policial Penal, matrícula nº 11658517- 1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir de 04 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 557, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 413/2025 e nº 227/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, o servidor DARIO DE SOUSA PINTO, Policial Penal, matrícula nº 1226886-10, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal de Miracema, a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 558, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 412/2025 e nº 226/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, o servidor ELSON VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 11790610-1, da Unidade Penal de Miracema do Tocantins para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 559, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO INTERIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 411/2025 e nº 220/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, o servidor AURIR SANTANA DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 11580151-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal de Porto Nacional, a partir de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques

Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 560, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 410/2025 e nº 214/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ADRIANO PEREIRA ARAÚJO, Policial Penal, matrícula nº 11790164-1, do Centro de Valorização à Saúde e Segurança do Servidor para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques

Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 562, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 407/2025 e nº 224/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, o servidor JEFERSON SILVA MARINHO, Policial Penal, matrícula nº 1118978-2, da Unidade Penal de Miracema do Tocantins para a Unidade Penal Feminina de Miranorte, a partir de 07 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques

Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 563, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 406/2025 e nº 223/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, a servidora LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO BARRETO, Policial Penal, matrícula nº 11535431-5, da Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciário para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 564, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 405/2025 e nº 218/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, o servidor GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11139358-2, da Unidade Penal Feminina de Miranorte para a Unidade Penal de Miracema, a partir de 28 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 565, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 404/2025 e nº 221/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, o servidor EDMAR SIMOES SECCARECIO, Policial Penal, matrícula nº 11579773-1, da Unidade de Penal Regional de Palmas para o Escritório Social de Palmas, a partir de 29 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 567, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 401/2025 e nº 215/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, o servidor JOATAN CURCINO DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 901020-4, da Unidade Penal de Colméia para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 15 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques

Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 568, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 400/2025 e nº 216/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, o servidor CLEONÍCIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO, Policial Penal, matrícula nº 847036-3, da Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciário para o Setor de Dados, Estatísticas e Sistemas, a partir de 27 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques

Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 569, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 398/2025 e nº 217/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, o servidor LUIZ ALMEIDA LIRA, Policial Penal, matrícula nº 11795174-1, da Unidade Penal de Araguaína para a Unidade Penal de Tocantinópolis, a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques

Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 570, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 398/2025 e 222/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor DOUGLAS MARTINS GOMES, Assistente III, matrícula nº 11813490-2, do Núcleo de Atendimento do PROCON de Porto Nacional para a Unidade Prisional Feminina de Palmas, a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 571, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 397/2025 e nº 17/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDC), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, a servidora DAMARES WEBER, Agente Socioeducativo, matrícula nº 11803789, do Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas para o Centro de Internação Provisória Masculina de Palmas, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 572, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle que regem a Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, incisos LX, 117, 122 e 147 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os arts. 26 a 38 do Decreto Estadual nº 6.606, de 4 de maio de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização de contratos no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008;

CONSIDERANDO o Despacho nº 705/2025 - DAF/SECIJU, que indica os servidores responsáveis pela execução e fiscalização do Contrato nº 69/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 69/2024, referente à Locação de Imóvel destinado a abrigar a Gerência de Tratamento e Reinserção Social Dependente Químico (Núcleo Acolher), conforme Processo Administrativo nº 2024/17010/000251:

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal do contrato	Manoel Marcos Rodrigues Sousa	1249053-2
Suplente do Contrato	Adriana Nunes Bezerra	11706589-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques

Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 576, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada nº 51/2025/CGPPSS, proveniente da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, que instrui e lastreia o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a observância dos princípios constitucionais da administração pública, insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno exercício do poder disciplinar conferido à Administração Pública, como instrumento de preservação da ordem interna, do respeito à hierarquia funcional e da qualidade e regularidade dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever-poder da autoridade administrativa de apurar, por meio de sindicância investigativa ou de processo administrativo disciplinar, irregularidades funcionais, como garantia da probidade, disciplina e responsabilidade dos agentes públicos;

CONSIDERANDO que as funções processantes demandam conhecimento técnico especializado, observância rigorosa dos princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa e razoável duração do processo;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Estadual nº 1.818/2007, que disciplinam os deveres, direitos e responsabilidades dos servidores públicos civis do Estado, bem como regulam os procedimentos disciplinares e de sindicância;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração na constituição de Comissão Especial de Procedimentos Disciplinares e de Sindicância, garantindo eficiência, celeridade e segurança jurídica nos feitos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 10 de setembro de 2025, os servidores abaixo relacionados, todos lotados na Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo desta Pasta, para compor a Comissão Especial de Procedimentos Disciplinares e de Sindicância, a quem caberá a instrução de sindicâncias e procedimentos investigativos, nos termos da legislação vigente:

a) Ricardo Samarony Duarte Da Silva, Presidente, detentor do cargo efetivo de Policial Penal, matrícula funcional nº 1158465-2;

b) Willian Silvadias, Membro, detentor do cargo efetivo de Policial Penal, matrícula funcional nº 75465-3, e;

c) Vivian Maria Matheus Rodrigues, Membro, detentora do cargo efetivo de Policial Penal, matrícula funcional nº 11580275-1.

Art. 2º Fica autorizado o Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo a convocar, mediante Portaria própria, servidores efetivos igualmente lotados na Corregedoria-Geral, com capacitação e idoneidade compatíveis às atribuições da Comissão, para atuarem como suplentes, quando se verificarem hipóteses de afastamento dos titulares por motivo de férias, licença médica, suspeição, impedimento legal ou ausência devidamente justificada.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Procedimentos Disciplinares e de Sindicância:

I. instaurar e conduzir sindicâncias investigativas e investigações preliminares, observando os princípios da legalidade, contraditório, ampla defesa e proporcionalidade;

II. elaborar relatórios finais conclusivos, opinando sobre a procedência ou improcedência dos fatos apurados;

III. encaminhar os autos devidamente instruídos à autoridade instauradora, nos termos da Lei nº 1.818/2007 e legislação correlata;

IV. zelar pela regularidade formal e material dos atos processuais, garantindo segurança jurídica e celeridade processual.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão reger-se-ão pelas normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, incumbindo à Secretaria da Cidadania e Justiça prestar os meios materiais e administrativos necessários ao pleno desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Durante a tramitação dos procedimentos investigativos e processuais, será assegurado o sigilo necessário para proteção da privacidade dos investigados e preservação da eficácia das apurações, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), responsabilizando-se os membros da Comissão pelo cumprimento das normas relativas ao tratamento de dados pessoais.

Art. 6º Os procedimentos instaurados deverão observar, rigorosamente, os prazos fixados na legislação vigente e os princípios administrativos da eficiência e razoável duração do processo, sendo vedada a prorrogação injustificada, sob pena de comunicação formal aos órgãos de controle e adoção das providências cabíveis.

Art. 7º Os membros da Comissão estarão sujeitos às regras de impedimento, suspeição e afastamento previstas na legislação aplicável, devendo apresentar, de imediato, motivada manifestação formal quando presentes quaisquer circunstâncias que possam afetar a imparcialidade, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Art. 8º Fica revogada total e integralmente a Portaria nº 184, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.535, de 21 de março de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos e gerais perante todos os setores desta Secretaria.

Parágrafo único. Revogam-se as disposições em contrário e demais atos incompatíveis com esta Portaria

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 585, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 402/2025, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Ofício nº 10/2025, da Superintendência do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA).

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, *caput*, impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, norteadores de toda a atuação administrativa;

CONSIDERANDO que a supremacia do interesse público sobre o particular constitui princípio basilar do Direito Administrativo, legitimando a adoção de medidas necessárias para assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a designação de servidores constitui ato administrativo discricionário, vinculado à gestão organizacional, destinado à adequação da força de trabalho, ao atendimento da demanda funcional e à concretização da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativas que justificam a designação ora promovida, em estrita observância aos princípios constitucionais e às normas que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS SANDES DA SILVA JUNIOR, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11192461-2, para exercer, em caráter interino, as atribuições Chefia da Unidade de Semiliberdade de Araguaína, em substituição ao servidor DAVI ALMEIDA BORBA, no período compreendido entre 18/08/2025 a 01/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 586, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 409/2025 e nº 219/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDC), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por permuta, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de setembro de 2025:

Natan Araujo Borges, Policial Penal, Matrícula 11581263-1, da Unidade Penal de Miracema para a Unidade Penal Regional de Palmas, e;

Lucas Gomes Rodrigues, Policial Penal, Matrícula 11579390-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal de Miracema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 604, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle que regem a Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, incisos LX, 117, 122 e 147 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os arts. 26 a 38, do Decreto Estadual nº 6.606, de 4 de maio de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização de contratos no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008;

CONSIDERANDO o Despacho nº 759/2025 - DAF/SECIJU, que indica os servidores responsáveis pela execução e fiscalização do Contrato nº 384/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 384/2025, referente à aquisição de vales-transportes para serem disponibilizados aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, lotados na cidade de Palmas/TO, para o deslocamento residência/trabalho, conforme Processo Administrativo nº 2025/17010/002376:

Função	Servidor	Matrícula
Gestor do Contrato	Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1
Fiscal do Contrato	Royanderson Alves Ribeiro	1285629-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 605, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 442/2025 e nº 244/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON-SRH), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor GILSON FERREIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1274481-2, da Unidade de Tratamento Penal de Cariri para a Fazenda Agropecuária de Cariri, a partir de 25 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 53/2025/GABSEC

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 11 (onze) dias de férias ao servidor RAIMUNDO FILHO NUNES DA SILVA, matrícula nº 442693-2, Operador de Microcomputador (2-XII-L), no período de 13/10/2025 a 23/10/2025, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 suspensa pela Portaria nº 13/GABSEC, de 11 de junho de 2024, DOE nº 6591 do dia 17 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

LUIZA ROCHA
Secretária da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1531, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e considerando, a Portaria-Seduc nº 677, de 15 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Estado nº 6.807, que regulamenta e estabelece normas e procedimentos para adesão e participação no SELO ESCOLA ANTIRRACISTA DO TOCANTINS, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER os critérios complementares, diretrizes operacionais e orientações para a execução para o selo antirracista denominado SELO ESCOLA ANTIRRACISTA DO TOCANTINS, a nomenclatura se dá em homenagem ao maior território quilombola do estado do Tocantins, e do Brasil, reconhecido pela ONU por sua importância na preservação cultural e ambiental do bioma do Cerrado.

Art. 2º Podem participar do SELO ESCOLA ANTIRRACISTA DO TOCANTINS as Unidades Escolares das redes estadual e municipal de ensino do estado do Tocantins que desenvolvam, ao longo do ano letivo de 2025, práticas pedagógicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do racismo. Essas ações devem promover uma educação comprometida com a equidade racial, em conformidade com os princípios do Poder Afro e com as Diretrizes da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

Art. 3º Para participação no SELO ESCOLA ANTIRRACISTA DO TOCANTINS, as unidades escolares deverão enviar, no período de 01 a 10 de novembro, por meio do formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/teyXcFC8MhVJ6UuG8>, a seguinte documentação:

I - Formulário de identificação da Unidade Escolar e declaração conjunta da Unidade Escolar e SRE, conforme Anexo I, em formato PDF (máximo 10 GB);

II - Portfólio de Evidências devidamente preenchido conforme modelo do Anexo II, em formato PDF (máximo 10 GB);

III - Termo de autorização de uso de imagem e voz para menores de 18 anos, conforme modelos do Anexo IV ou V, em formato PDF (máximo 10 GB).

§1º O envio dos documentos fora do prazo estabelecido não será aceito.

§2º Em caso de múltiplos envios pela mesma unidade escolar, somente a última submissão realizada dentro do prazo será considerada válida.

§3º As práticas pedagógicas do Portfólio de Evidências deverão ter sido desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2025, com término até o dia 31 de outubro.

§4º O termo de autorização de uso de imagem e voz deverá ser apresentado apenas aos estudantes que, no ato da matrícula, não tenham a autorização previamente registrada no SGE.

Art. 4º Para receber a certificação, as unidades escolares precisam alcançar pelo menos 60 pontos, de acordo com o barema que está detalhado no Anexo III e de acordo com os artigos 6º e 7º desta Portaria.

Parágrafo único: As Unidades Escolares certificadas serão contempladas com uma placa comemorativa do SELO ESCOLA ANTIRRACISTA DO TOCANTINS.

Art. 5º A EQUIPE ANTIRRACISTA DA UNIDADE ESCOLAR deverá ser constituída pelo gestor e por todos os professores executores envolvidos nas práticas pedagógicas do Portfólio de Evidências enviado.

Parágrafo Único. São atribuições da EQUIPE ANTIRRACISTA DA UNIDADE ESCOLAR:

I - Construir o portfólio de evidências das práticas pedagógicas desenvolvidas;

II - Considerar os critérios estipulados nesta Portaria;

III - Promover a articulação entre os diferentes setores da unidade escolar para implementação das ações antirracistas;

IV - Enviar toda a documentação solicitada.

Art. 6º O Portfólio de Evidências deverá ser elaborado conforme modelo apresentado no Anexo II, observando os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

§1º Todas as práticas pedagógicas devem estar acompanhadas de evidências devidamente organizadas e identificadas.

§2º Para evidências em formato de vídeo ou outros arquivos disponibilizados por links, caberá à unidade escolar assegurar seu pleno funcionamento.

Art. 7º As Unidades Escolares serão avaliadas com base nos documentos enviados, conforme critérios estabelecidos no Anexo III.

§1º A ausência do envio de alguma documentação resultará na desclassificação da unidade escolar.

§2º As práticas pedagógicas serão pontuadas somente quando comprovarem efetivamente a realização da ação através das evidências.

§3º A mesma prática pedagógica não poderá ser pontuada em mais de um critério, sendo contabilizada apenas uma vez para fins de avaliação.

Art. 8º o art. 4º da Portaria-SEDUC nº 677 (DOE nº 6.807) sobre a composição da Comissão Avaliadora, passará a vigorar com a seguinte composição:

I - um técnico da Superintendência de Políticas Educacionais;

II - dois técnicos da Diretoria de Educação dos Povos Originários e Tradicionais;

III - quatro técnicos do Núcleo de Educação Escolar Quilombola e Educação para as Relações Étnico-Raciais;

IV - dois técnicos da Gerência de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico.

§1º Os integrantes da Comissão de Avaliação não poderão ter qualquer vínculo com os profissionais ou com as Unidades Escolares objeto de avaliação, garantindo imparcialidade no processo.

§2º São atribuições da Comissão Avaliadora:

I - Avaliar criticamente os relatos de prática, de acordo com os critérios estabelecidos;

II - Respeitar os prazos de avaliação estabelecidos no cronograma.

Art. 9º O art. 5º da Portaria-Seduc nº 677, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.807, passará a vigorar com a seguinte redação:

Ao inscrever o Projeto Articulador: Educação Antirracista para o SELO ESCOLA ANTIRRACISTA DO TOCANTINS, as Unidades Escolares autorizam, de forma gratuita, irrevogável e irretroatável, a SEDUC a utilizar, divulgar, reproduzir, editar, adaptar, distribuir e veicular, total ou parcialmente, as imagens, vozes, textos, produções artísticas, científicas, literárias e demais materiais inscritos.

§1º Esta autorização é concedida sem qualquer ônus presente ou futuro para a SEDUC, abrangendo eventual uso para fins de relatórios, publicações, exposições, materiais de formação, eventos institucionais, redes sociais oficiais e demais iniciativas ligadas à política de promoção da equidade racial na educação.

§2º Os responsáveis legais dos estudantes, menores de 18 anos, deverão manifestar concordância sobre o uso de imagem por meio do preenchimento de Termo Individual de Autorização de Imagem (Anexo IV), caso não o tenham realizado no ato da matrícula.

§3º Se optado pelo Termo Coletivo de Autorização de imagem (Anexo V), não será necessário o termo individual.

Art. 10 Todos os anexos com os modelos dos documentos solicitados nesta Portaria estão disponíveis no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1XsVEFzslJt5aGRXmeQFCIw3toi6D32EH?usp=sharing>

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - À PORTARIA-SEDUC Nº 1531,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR/ DECLARAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

SRE:	
Unidade escolar:	
Diretor(a)/Responsável:	

Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes e de acordo com o Regulamento do SELO ESCOLA ANTIRRACISTA	
Local e data _/_/___	Assinatura do Diretor/Responsável pela Unidade Escolar _____
Local e data _/_/___	Assinatura do assessor pedagógico da SRE _____

ANEXO II - À PORTARIA-SEDUC Nº 1531,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

MODELO DA ESTRUTURA DO PORTFÓLIO DE EVIDÊNCIAS

Instruções para o preenchimento do portfólio:

1) NORMAS DA ABNT: Texto em Arial ou Times New Roman; Tamanho 12; Espaçamento entre linhas 1,5; Texto justificado e cor preta;

2) Para que a prática pedagógica receba pontuação, as evidências devem comprovar que a atividade foi efetivamente realizada. A metodologia deve explicar o que foi feito e como, descrevendo procedimentos, atividades, estratégias e recursos utilizados para atingir os objetivos. Os resultados alcançados devem evidenciar a intencionalidade pedagógica, mostrando o que os estudantes aprenderam, desenvolveram ou vivenciaram.

3) Atentar-se à limitação do quantitativo de evidências e ao número de caracteres estipulados em cada item.

4) Todas as imagens ou fotos das evidências devem constar exclusivamente no portfólio; links de drive ou pastas com múltiplas imagens não serão considerados.

5) Se forem incluídos links de vídeos para as evidências, é necessário verificar seu funcionamento, sob risco de perda de pontuação caso não estejam acessíveis no momento da avaliação.

6) É importante verificar as práticas pedagógicas que, além de imagens e vídeos, requerem outras evidências, como lista de frequência e print do registro do plano de aula no SGE.

7) Este portfólio deve ser enviado em formato PDF, com tamanho máximo de XX.

8) O que está em vermelho deve ser apagado da versão final da produção.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
exemplo: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

NOME DA UNIDADE ESCOLAR

Observação: não inserir imagens na capa.

1. Equipe antirracista da unidade escolar

NOME	E-MAIL	CONTATO	FUNÇÃO
			Gestor
			Professor
			Pedagogo
			Orientador educacional

2. Justificativa

Máximo de 600 caracteres (sem contar os espaços)

3. Objetivo geral e objetivos específicos

Máximo de 600 caracteres (sem contar os espaços)

4. Práticas pedagógicas executadas:

ITEM Nº XX (o número do item se refere ao que consta no barema do edital - anexo 3) - Descrição

a) Data da realização:
b) Metodologia: máximo de 600 caracteres (sem contar os espaços)

c) Público-alvo:
d) Responsável:
e) Evidências:

•Limite de 4 (quatro) imagens ou fotografias, em tamanho médio, devidamente acompanhadas de legendas simples.

•Limite máximo de 3 links de vídeos ou outros materiais.

•As evidências que exigem lista de presença devem ser incluídas em formato de imagem e não entram na contagem máxima de 4 imagens/fotos.

Exemplo:

Imagem 1



Legenda: Professora de literatura realizando contação de histórias para os alunos dos anos iniciais na sala de aula.

f) Resultados alcançados: máximo de 600 caracteres (sem contar os espaços)

g) Pontuação: pontuação do barema (anexo 3)

Exemplos:

ITEM Nº 3 - Realização de eventos sobre temáticas étnico-raciais: palestra "Identidade e resistência negra"

a) Data da realização: 22/04/2025

b) Metodologia: Realização de palestra com especialistas da área e lideranças negras abordando temas como identidade, história e cultura afro-brasileira e africana, racismo estrutural e educação para a equidade, realizada no pátio da unidade escolar.

c) Público-alvo: Estudantes do 2º ano Ensino do Médio

d) Responsáveis: Professor de História e Coordenação Pedagógica

e) Evidências: (fotos do evento com legenda simples e lista de presença)

f) Resultados alcançados: Os estudantes ampliaram o conhecimento sobre identidade, história e cultura afro-brasileira e africana, reconheceram formas de racismo estrutural e refletiram sobre a importância da educação para a equidade.

g) Pontuação: 5 pontos

ITEM Nº 9 - Realização de visitas *in loco* à Comunidade Quilombola de Malhadinha - Brejinho de Nazaré

a) Data da realização: 05/05/2025

b) Metodologia: A atividade consistiu em visita à Comunidade Quilombola de Malhadinha, em Brejinho de Nazaré. Antes, foram feitas Leituras e discussões em sala sobre a temática quilombola. Durante a visita, os estudantes participaram de conversa com lideranças, onde puderam tirar suas dúvidas, realizaram registros fotográficos e fizeram observação de elementos culturais. Após, houve roda de conversa e produção de textos e desenhos, nos quais relataram suas percepções e aprendizados.

c) Público-alvo: estudantes 7º ano do Ensino Fundamental

d) Responsáveis: Professor de História, Geografia e Coordenador Pedagógico

e) Evidências: (fotos)

f) Resultados alcançados: Os estudantes conheceram de forma aprofundada a cultura, história e modos de vida da Comunidade Quilombola de Malhadinha, compreenderam a importância da preservação dos saberes e tradições locais, valorizaram a participação das lideranças comunitárias e refletiram sobre como a identidade quilombola influencia a formação social e cultural da região.

g) Pontuação: 5 pontos

ITEM Nº 11 - Utilização da coleção "Minha África Brasileira e Povos Indígenas" e/ou o livro paradidático.

a) Data da realização: 02/06/2025

b) Metodologia: O trabalho foi desenvolvido a partir do capítulo 2 - "A República e o Fim da Escravidão", com foco na análise da participação da população negra na formação da economia brasileira, desde o período escravocrata até os dias atuais. A proposta incluiu Leitura crítica do capítulo e roda de conversa.

c) Público-alvo: Turmas do 1º ano Ensino do Médio

d) Responsável: Professora de Geografia

e) Evidências: (fotos e print do conteúdo aplicado no SGE)

f) Resultados alcançados: Durante a roda de conversa, observou-se que os estudantes compreenderam o papel da população negra na economia brasileira e refletiram sobre o período escravocrata e suas repercussões nos dias atuais.

g) Pontuação: 2,5 pontos

5. Relato de vivência dos envolvidos nas práticas pedagógicas (Professores, estudantes, gestor, familiares, etc.)

Transcrição de pelo menos 4 (quatro) relatos dos envolvidos sobre as práticas pedagógicas realizadas no Portfólio de evidências. Os relatos devem refletir, de forma espontânea e autêntica, como as ações realizadas impactaram sua compreensão sobre as relações étnico-raciais, identidade, pertencimento e enfrentamento ao racismo no ambiente escolar.

Máximo de caracteres no total: 1000 (sem contar o espaço)

6. Termo de autorização de uso de imagem e voz para menores de 18 anos, conforme modelos do Anexo IV ou V.

O termo de autorização de uso de imagem e voz deverá ser apresentado apenas aos estudantes que, no ato da matrícula, não tenham a autorização previamente registrada no SGE.

ANEXO III - À PORTARIA-SEDUC Nº 1531,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO PORTFÓLIO DE EVIDÊNCIAS

Os projetos inscritos serão avaliados e receberão conceito de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obedecidos aos seguintes critérios:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	EVIDÊNCIA SOLICITADA
1	Justificativa (Demonstrar a importância das práticas, evidenciando sua intencionalidade pedagógica e curricular).	5 pontos	Não se aplica
2	Objetivo Geral (Representa a missão da proposta) e Objetivos Específicos (Descrever as etapas intermediárias que, articuladas ao objetivo geral, contribuirão para o alcance dos resultados das práticas).	5 pontos	Não se aplica
3	Práticas pedagógicas: Realização de eventos para os estudantes sobre temáticas étnico-raciais (palestras, mesa-redonda, workshop, seminário, simpósio, painel de debates, fórum, etc.).	5 pontos por evento. Pontuação máxima: 10 pontos	Fotos e/ou vídeos que comprovem a execução dos eventos e lista de frequência.
4	Práticas pedagógicas: sensibilização de autodeclaração étnico-racial na matrícula escolar.	10 pontos	Fotos e/ou vídeos que comprovem a execução da ação
6	Práticas pedagógicas: Revisão do Projeto Político-Pedagógico (PPP), assegurando sua adequação às Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, com a devida menção a essas Leis.	10 pontos.	Cópia digitalizada do Projeto Político-pedagógico com destaque às seções que evidenciem a inclusão da história e cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas, conforme previsto nas referidas Leis.
7	Prática pedagógica: Organização de acervo de livros didáticos e literários na biblioteca da escola que aborde de forma positiva a questão étnico-racial, com destaque para personagens e protagonistas negros/as e/ou indígenas, bem como obras de autoras/es que representem a diversidade étnico-racial da população brasileira.	5 pontos.	Fotos e/ou vídeos que registram o acervo organizado, classificado e devidamente sinalizado na biblioteca.
8	Prática pedagógica: realização de jogos e brincadeiras que valorizem as culturas africana, afro-brasileira e indígena; campeonatos de dança Hip-hop; apresentações musicais; oficinas de culinária afro e/ou indígena, capoeira e percussão; desfiles; produções artísticas com temática étnico-racial, como apresentações cênicas, desfiles produções radiofônicas, podcasts ou composições musicais, promovendo a valorização da diversidade cultural e o enfrentamento ao racismo por meio da arte ou produziu revista, jornal, cordel, quadinhos, cartilha, folder ou outro material gráfico sobre a temática étnico-racial.	1,5 por ação, pontuando no máximo 15 pontos.	Fotos e/ou vídeos dos estudantes realizando esta prática pedagógica e/ou cópia digital/link e/ou fotos do material confeccionado.
9	Prática pedagógica: realização de visitas <i>in loco</i> a comunidades quilombolas, indígenas, museus e outros espaços que valorizam a diversidade cultural, promovendo o contato direto com saberes, práticas e memórias que fortalecem a educação para as relações étnico-raciais.	5 pontos	Fotos e/ou vídeos que registram as visitas.
10	Prática pedagógica: A unidade escolar implantou canais de denúncia para casos de discriminação em razão de origem, raça, cor, etnia ou religião, ou desenvolveu ações de intervenção voltadas ao enfrentamento do racismo recreativo por meio de apelidos pejorativos, xingamentos, piadas ofensivas, bem como de situações de assédio ou abuso sexual contra estudantes e mulheres de diferentes pertencimentos raciais.	5 pontos.	Fotos e/ou vídeos que registrem a prática/ação.
11	Prática pedagógica: utilização da coleção "Minha África Brasileira e Povos Indígenas" e/ou o livro paradidático.	2,5 pontos por capítulo (não considerar a mesma atividade em turmas diferentes). Pontuação máxima: 15 pontos.	Fotos e/ou vídeos que demonstrem a utilização do material e print do registro do plano de aula do SGE.
12	Prática pedagógica: Presença nos espaços físicos da unidade escolar elementos que demonstrem e valorizem as diversidades étnicas, raciais e culturais da comunidade escolar, a exemplo de: pintura de painel em parede, gravuras, esculturas, mandalas entre outros.	5 pontos	Fotos e/ou vídeos que registrem os respectivos espaços/ações na escola.
13	Relato de Vivência dos envolvidos	10 pontos	Texto com a transcrição de pelo menos 4 (quatro) relatos dos envolvidos sobre as práticas pedagógicas realizadas no Portfólio de Evidências

PORTARIA-SEDUC Nº 1633, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. CASSIA SANTIAGO DOS SANTOS, número funcional 1202707-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins;

2. THALLISON HENRIQUE DE SOUZA ASSUNCAO, número funcional 11746912-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no município de Paraíso do Tocantins.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1634, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/001298;
Termo de Contrato nº: 076/2025;

Fiscal do Contrato: Ricardo César Ferreira Leal - Matrícula nº 1277650-11;
Substituto de Fiscal: Monique Cardoso de Almeida - Matrícula nº 11930217-1;

Contratada: MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS;
CNPJ: 00.970.771/0003-73;

Objeto do Processo: Aquisição de maquinário agrícola para atender às demandas das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins que ofertam a modalidade educação do campo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do empenho das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Apoio às Escolas sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Apoio às Escolas para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do empenho;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza a nota de empenho, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogando a Portaria-SEDUC Nº 1376, de 14 de agosto de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1635, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11925639/1	GUILHERME SOARES	116	1º de outubro de 2025
11572124/5	KACIO FERREIRA DE SENA CORREIA	167	1º de outubro de 2025
1089803/4	MICHELLY PERIRA DOS SANTOS	161	1º de outubro de 2025
949660/2	LASSIANA MASCARENHAS BARROS GOMES	161	1º de outubro de 2025
11924594/1	PAULO ANDRE MACHADO KULSAR	167	1º de outubro de 2025
11933208/1	RAYNEL PEREIRA DE LIMA	180	1º de outubro de 2025
11628340/6	RONNEY RIBEIRO BATISTA	90	1º de outubro de 2025
11939230/1	ROSIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	180	2 de outubro de 2025
845842/2	VALMINDA FLAUZINO DA SILVA	180	1º de outubro de 2025
11465760/7	VANESSA SOUZA PINTO LIMA	90	1º de outubro de 2025
11924080/1	ZILA BARROS DA SILVA SOUZA	167	1º de outubro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1636, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11909056/1	ADRIANO ALMEIDA SILVA	173	1º de outubro de 2025
1093541/13	CLEIDSON RODRIGUES DA SILVA	173	1º de outubro de 2025
11945354/1	KENNYA KELLI RANGEL OLIVEIRA	103	1º de outubro de 2025
11924322/1	NEIMAR DA SILVA MEDRADO	167	1º de outubro de 2025
11798300/2	PALOMA PEREIRA DA SILVA	173	1º de outubro de 2025
11659529/5	WAGNER KATAMY RIBEIRO DA SILVA KRAHO KANELA	90	1º de outubro de 2025
1097911/2	WASHINGTON GONÇALVES DE FRANÇA	173	1º de outubro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1637, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1452, de 25 de agosto de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.887, de 28 de agosto de 2025, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
HORTENCIA SOUZA DA CONCEICAO, número funcional 1195781-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi	HORTENCIA SOUZA DA CONCEICAO, número funcional 1195781-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 30 de setembro de 2025, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi
KEILA CARDOSO TEIXEIRA, número funcional 11946628-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi	KEILA CARDOSO TEIXEIRA, número funcional 11946628-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 30 de setembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi
WENDER DA SILVA SILVESTRE, número funcional 1234307-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no município de Gurupi	WENDER DA SILVA SILVESTRE, número funcional 1234307-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 30 de setembro de 2025, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no município de Gurupi

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1639, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11957638/1	CARLA SILVANA PEREIRA DE ARAÚJO	90	1º de outubro de 2025
11544414/5	CICERO JUNIOR SILVA PINHEIRO	154	13 de outubro de 2025
11913630/1	EVERSON PEREIRA BARBOSA	167	1º de outubro de 2025
11523590/7	LANA MAISY ALVES SILVA	180	1º de outubro de 2025
11189320/2	LUCAS MARTINS	167	1º de outubro de 2025
1116452/1	NEYSON FERREIRA DE SOUZA	134	1º de outubro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1640, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Guaraí, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11173904/9	FERNANDA PEREIRA LIMA	167	1º de outubro de 2025
91239/12	JAIROMAR DE ARAUJO SOBRINHO	90	1º de outubro de 2025
11911662/1	KELLY CRISTINA NEVES SANTOS	173	1º de outubro de 2025
964752/7	RENATA LUCENA LEMOS	167	1º de outubro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1641, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/020520;
Termo de Contrato nº: 140/2024;
Fiscal do Contrato: Luisa Parreira Parrião Bitar - Matrícula nº 1181642-3;
Substituto de Fiscal Ricardo César Ferreira Leal - Matrícula nº 1277650-11;
Contratada: Ventisol Nordeste Industria e Comercio de Ventiladores LTDA;
CNPJ: 08.934.225/0001-27;
Objeto do Processo: Aquisição de ventiladores de parede para uso em ambiente escolar, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino no Estado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do empenho das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Apoio às Escolas sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Apoio às Escolas para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do empenho;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza a nota de empenho, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogando a Portaria-SEDUC Nº 139, de 22 de janeiro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1642, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE
12027146/1	JHONATAN LUIZ BARANOSKI VIEIRA DE FARIA	180	1º de outubro de 2025
11915153/1	ROGÉRIO RODRIGUES LIMA DE ARAÚJO	90	1º de outubro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1643, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11917555/1	DENNY TENNER TEIXEIRA	180	1º de outubro de 2025
11941162/1	MYLENA PEREIRA DE BRITO	180	1º de outubro de 2025
700293/3	SUETONIO FERNANDES DOS SANTOS	103	1º de outubro de 2025
886560/3	ZELIA FERREIRA DA COSTA	180	1º de outubro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1644, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor LUCAS CASTELLACE, número funcional 391272/5 Professor da Educação Básica, em 167 (cento e sessenta e sete) horas mensais, a partir de 1º de outubro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1645, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

1. ALINNE ALVES DA SILVA, número funcional 11545291-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no município de Dianópolis;

2. CLEVISION DIONISIO DOS SANTOS, número funcional 11911875-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no município de Dianópolis;

3. VALDEMIR FRANCISCO SOARES JUNIOR, número funcional 11620315-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Antônio Carlos de Franca, no município de Ponte Alta do Bom Jesus.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/27000/015711

CONTRATO Nº: 045/2023

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.

CNPJ: 25.089.509/0001-83

OBJETO: presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 045/2023.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de outubro de 2025 e findar-se-á no dia 09 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025

SIGNATÁRIOS: Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante

Cleber Renato Virgínio da Silva - Representante Legal da Contratada

Karinne Matos Moreira Santos - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ETI JARDENIR JORGE FREDERICO****PORTARIA Nº 02, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Presidente da Associação de Apoio da ETI Jardenir Jorge Frederico, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de empresa especializada em manutenção e assistência técnica em computadores, impressoras, notebook, câmeras de segurança e equipamentos de informática para atender as necessidades da unidade de ensino, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos Termos do Processo Administrativo nº 02/2025 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição de serviços de empresa especializada em manutenção e assistência técnica em computadores, impressoras, notebook, câmeras de segurança e equipamentos de informática para atender as necessidades da unidade de ensino em questão, por meio da Associação de Apoio da ETI Jardenir Jorge Frederico para a contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
INFINITO INFORMÁTICA LTDA	17.589.720/0001-37	R\$ 55.150,00
VALOR TOTAL		R\$ 55.150,00

Araguaína - TO, 07 de outubro de 2025.

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ETI JARDENIR JORGE FREDERICO
CONTRATADA: INFINITO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 17.589.720/0001-37
OBJETO: Aquisição de Serviços de empresa especializada em manutenção e assistência técnica em computadores, impressoras, notebook, câmeras de segurança e equipamentos de informática para atender as necessidades da unidade de ensino.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.150,00 (cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual para ano de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/10/2026.
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Elizabete de Souza Santos Batista - Representante Legal da Contratante
Carlos Roberto de Oliveira Junior - Representante Legal da Contratada.

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
CONTRATADA: TERRA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 49227126/0001-92
OBJETO: contratação de serviços manutenção de câmeras de vigilância e impressoras para o Colégio Estadual Getúlio Vargas - Ananás
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais.)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) GESTÃO COMPARTILHADA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Willas Silva Santos - Representante Legal da Contratante
Jhonathan Santos Barros - Representante Legal da Contratada

WILLAS SILVA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE

EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº: 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE
CONTRATADA: Marcos Pereira Sousa
CNPJ: 51.222.814/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e manutenção de ventiladores, cadeiras giratórias, carteiras escolares, armários de aço e portões da Escola Estadual Manoel Alves Grande.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.225,00 (vinte mil e duzentos e vinte e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2025
SIGNATÁRIOS: Kleiton Noleto Aires Sousa - Representante Legal da Contratante
Marcos Pereira Sousa - Representante Legal da Contratada

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE
CONTRATADA: ANIKA'S EXPORTS, IMPORTS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 29.902.584/0001-72
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para manutenção da Escola Estadual Manoel Alves Grande.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.687,35 (oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025
SIGNATÁRIOS: Kleiton Noleto Aires Sousa - Representante Legal da Contratante
Balasubramanyam Reddy Siddareddy - Representante Legal da Contratada

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para manutenção da Escola Estadual Manoel Alves Grande.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.351,16 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025
SIGNATÁRIOS: Kleiton Noleto Aires Sousa - Representante Legal da Contratante
Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ -
APAE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 009/2025

PROCESSO: 008/2025
CONTRATO Nº: 009/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE Araguaína
CONTRATADA: Nogueira & Sousa Projetos Ltda
CNPJ: 24.217.114/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços Recarga de Extintores e instalação de placas de sinalização dos mesmos para a Associação de Apoio da Escola Especial Raios de Luz Apae Araguaína.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.825,00 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/09/2025 e encerramento em 19/09/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025

SIGNATÁRIOS: Sílvia Rodrigues Nascimento - Representante Legal da Contratante

Márcio Moreira de Sousa - Representante Legal da Contratada.

SÍLVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

PORTARIA Nº 09, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de elaboração de projeto contra incêndio e pânico e itens de segurança contra incêndio, com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 07/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de elaboração de projeto contra incêndio e pânico e itens de segurança contra incêndio, com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MÁRCIO MOREIRA DE SOUSA - LTDA	24.217.114/001-56	R\$ 5.636,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.636,00

Babaçulândia/TO, 08 de outubro de 2025.

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

PORTARIA Nº 25, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para garantir a manutenção da limpeza, o bem-estar dos alunos e funcionários, bem como a prevenção de doenças, promovendo um ambiente escolar seguro, saudável e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais para a Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos no Termo de Referência,

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 25/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
C O NASCIMENTO EIRELI	20.700.295/0001-16	28.554,60
SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE	29.474.674/0001-00	3.320,80
VALOR TOTAL		31.875,40

Dianópolis/TO, 06 de outubro de 2025.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Peçuzeiro - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ALEX ALVES SILVA - matrícula nº 12014249-1;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - THAIS CRISTINA PEREIRA LEITE - matrícula nº 12013129-1;
II - JACIANA ALVES DE OLIVEIRA - matrícula nº 77012-3;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA nº 02, de 21 de fevereiro de 2025.

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROF. DIVA GOMES DA SILVEIRA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 007/2025
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROF. DIVA GOMES DA SILVEIRA COSTA
CONTRATADA: IOMAR CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA
CNPJ: 46.669.717/0001-21
OBJETO: Manutenção, instalação, reposição de fluido de refrigeração e desinstalação em Aparelhos de ar-condicionado.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/10/2026.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Lenisa Maria dos Santos - Representante Legal da Contratante
Iomar Viana de Castro - Representante Legal da Contratada.

LENISA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP-02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA, localizada no município de PALMAS, CNPJ/MF sob o nº 01.955.414/0001-37, por meio do pregoeiro (a) NIELLY GOMES MATOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Material de Limpeza para demanda do ano letivo de 2025/2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 29/10/2025, às 8h30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Associação de Apoio Colégio Estadual Santa Rita de Cássia. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99301-4383 e através do e-mail: cafsantarita@ue.seduc.to.gov.br

Palmas - TO, 07 de outubro de 2025.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 15/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.
CONTRATADA: FIRMINO COMERCIO DE GÁS LTDA
CNPJ: 02.633.132/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS P-45.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025.
SIGNATÁRIOS: Merian Lopes de Sousa - Representante Legal da Contratante
Firmino Comercio de Gás Ltda - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 19/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.
CONTRATADA: DEDETIZAÇÃO PREVENÇÃO LTDA
CNPJ: 18.760.388/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025
SIGNATÁRIOS: Merian Lopes de Sousa - Representante Legal da Contratante
Taynara de Araújo Correia Mazon - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 20/2025

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº: 20/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.
CONTRATADA: CLAUDIO JORGE DA SILVA BEZERRA
CNPJ: 49.759.272/001-69
OBJETO: Aquisição de Serviços de Manutenção Hidráulica e Esgoto Sanitário.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.093,50 (quatorze mil, noventa e três reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025.
SIGNATÁRIOS: Merian Lopes de Sousa - Representante Legal da Contratante
Claudio Jorge da Silva Bezerra - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO
DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES
CONTRATADA: M B RAMOS- ME
CNPJ: 22.414.322/0001-10
OBJETO: CURSO TREINAMENTO - BRIGADA INCÊNDIO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025
SIGNATÁRIOS: Marcio Ricardo Medeiros de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Maria Borges Ramos de Sousa - Representante Legal da Contratada

MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 16/2025
CONTRATO Nº 034/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS.
CONTRATADA: TATIANNE BATISTA DE SOUSA
CNPJ: 19.936.123/0001-67
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CONFECÇÃO DE CARIMBOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Estadual Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Vanuzia Amorim de Oliveira Aires - Representante Legal da Contratante
Tatianne Batista de Sousa - Representante Legal da Contratada.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY

EXTRATO DO CONTRATO 043/2025

PROCESSO: 014/2025
CONTRATO Nº: 043/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA
CNPJ: 51.128.370/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS E MATERIAL.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.040,00 (trinta e sete mil e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Programa Gestão Compartilhada para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2025
SIGNATÁRIOS: GEAN DOS REIS SILVA - Representante Legal da Contratante
JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE
ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2025
CONTRATO Nº: 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO.
CONTRATADA: LUCAS RODRIGUES GEMAQUE
CNPJ: 60.318.762/0001-62
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e reparos em ar-condicionado, elétricas e hidráulicas para operacionalidade e de necessidade permanente Unidade Escolar da Unidade Escolar Frederico José Pedreira Neto, Palmas/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato 22/05/2025 e o encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025

SIGNATÁRIOS: WERKY SILVA NOLÊTO - Representante Legal da Contratante

LUCAS RODRIGUES GEMAQUE - Representante Legal da Contratada

WERKY SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS

PORTARIA Nº 09, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 500 Mbps, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 500 Mbps, por meio da Associação Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
TMK NET LTDA	40.169.117/000118	R\$ 1.469,90
VALOR TOTAL		R\$ 1.469,90

Mateiros/TO, 01 de outubro de 2025.

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

PORTARIA Nº 05, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição Carimbos Automáticos Personalizados, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição de Carimbos Automáticos Personalizados em questão, por meio da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus para contratação das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
RICARDO DIAS COSTA - GUARÁ CARIMBOS	31.916.541/0001-98	R\$ 1.625,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.625,00

Centenário/TO, 08 de outubro de 2025.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

PORTARIA Nº 22, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Bom Jesus do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Rhonara Paula Custódio da Silva Lima - Matrícula 11948620-2

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Kamila Pacheco Lima - Matrícula 11134305-11
II - Thalia Jane Ferreira Dias - Matrícula 11674989-6

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 01/2024, de 03 de abril de 2024.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
MAILSON FRAZÃO DOS REIS

EXTRATO DO CONTRATO 002/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL MAILSON FRAZÃO DOS REIS
CONTRATADA: Maria A R Lima LTDA
CNPJ: 45.588.321/0001-00
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha abastecido com gás liquefeito de petróleo (GLP) condicionado em botijões de 13 kg.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025
SIGNATÁRIOS: NEUSA BONI - Representante Legal da Contratante
MARIA ARLETE REIS LIMA - Representante Legal da Contratada.

NEUSA BONI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2025

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMILSON FRAZÃO DOS REIS
CONTRATADA: DEDETIZADORA LOOP LTDA
CNPJ: 46.944.917/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de detetização, desratização e controle de pragas urbanas e limpeza de caixa d'água da UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESPECIAL AMILSON FRAZÃO DOS REIS, do município de Ponte Alta do TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: NEUSA BONI - Representante Legal da Contratante
PAULO SERGIO COSTA FERNANDES - Representante Legal da Contratada

NEUSA BONI
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

PORTARIA Nº 15, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Irmã Aspásia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza/higienização, reparos/manutenção preventiva e/ou corretiva em climatizador de ar, ar-condicionado, fogão e forno industrial, geladeira, freezer, bebedouros e filtro central de água, para o atendimento da Escola Estadual Irmã Aspásia, do município de Porto Nacional/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 10/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza/higienização, reparos/manutenção preventiva e/ou corretiva em climatizador de ar, ar-condicionado, fogão e forno industrial, geladeira, freezer, bebedouros e filtro central de água em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Irmã Aspásia, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
RONIS GOMES MONTEL	12.376.630/0001-44	R\$ 61.382,00
VALOR TOTAL		R\$ 61.382,00

Porto Nacional/TO, 06 de outubro de 2025.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO: 11/2025
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: RONIS GOMES MONTEL
CNPJ: 12.376.630/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza/higienização, reparos/manutenção preventiva e/ou corretiva em climatizador de ar, ar-condicionado, fogão e forno industrial, geladeira, freezer, bebedouros e filtro central de água, para o atendimento da Escola Estadual Irmã Aspásia, do município de Porto Nacional/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.382,00 (sessenta e um mil e trezentos e oitenta e dois reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 12 (doze) meses tendo finalização em 06 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal do Contratante - Priscila Silva Andrade
Representante Legal do Contratante - Ronis Gomes Montel

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha
CONTRATADA: S M Lopes
CNPJ: 27.957.392/0001-38
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.162,79 (sete mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Ana Cláudia Nunes Santana - Representante Legal da Contratante
Samantha Mascarenha Lopes - Representante Legal da Contratada

ANA CLÁUDIA NUNES SANTANA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 978, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANDREIA COSTA CAVALLINI BORGES, nº funcional 834029-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ELIANA FERREIRA DOS SANTOS, nº funcional 11186100-1, no período de 07/11/2025 a 11/11/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 979, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA ROSILEI SOUZA SILVEIRA, nº funcional 980198-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Tupirama, durante os impedimentos ou afastamentos da titular MARCELA CAROLINE SILVA BARBOSA, nº funcional 1285688-1, no período de 17/11/2025 a 16/12/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ITCD 005/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 185/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), de todo o teor do que se foi prolatado nos pareceres/despachos que fundamentaram a decisão ao pedido do contribuinte, no(s) processo(s) a seguir relacionado(s).

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER/DESPACHO
01	FLÁVIA MOREIRA GUIDA	XXX.XXX.111-30	2025/6040/502886	-DESPACHO Nº 124/2025/GDA/DCRCF fl. 25.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2025.

BEATRIZ ARAUJO LIMA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ITCD 003/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do ITCD PROC. Nº 2024/6980/500012, de cujus: PAULO CÉSAR RIBEIRO GOMES, referente ao PARECER SEFAZ/DRF/MRC/AFRE IV Nº 035/2024, QUINHÃO referente ao herdeiro abaixo citado, mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Av. Brasil, nº 50, Sala 16 - Centro, CEP: 77.685-000, sob pena de REVELIA.

SUJEITO PASSIVO	CPF	PROC. ITCD Nº	ALÍQ	BASE DE CÁLCULO R\$	VALOR ORIGINÁRIO R\$
NEUSA RIBEIRO GOMES DE MORAIS	XXX.XXX.601-09	2024/6980/500012	6%	9.043.008,02	108.516,10

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 09/10/2025.

Juscilene P. Maciel de O. Silveira
Supervisora da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO ITCD 004/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do ITCD PROC. Nº 2024/6980/500012, de cujus: PAULO CÉSAR RIBEIRO GOMES, referente ao PARECER SEFAZ/DRF/MRC/AFRE IV Nº 035/2024, QUINHÃO referente ao herdeiro abaixo citados, mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Av. Brasil, nº 50, Sala 16 - Centro, CEP: 77.685-000, sob pena de REVELIA.

SUJEITO PASSIVO	CPF	PROC. ITCD Nº	ALÍQ	BASE DE CÁLCULO R\$	VALOR ORIGINÁRIO R\$
GUILHERME RIBEIRO GOMES DE MORAIS	XXX.XXX.531-61	2024/6980/500012	6%	9.043.008,02	108.516,10

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 09/10/2025.

Juscilene P. Maciel de O. Silveira
Supervisora da Agência de Atendimento
de Dois Irmãos do Tocantins

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do ITCD PROC. Nº 2024/6980/500011, de cujus: ADMILTON FERREIRA CARMO, Levantamento de Apuração do ITCD (LAI), QUINHÃO referente ao herdeiro abaixo citados, mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Av. Brasil, nº 50, Sala 16 - Centro, CEP: 77.685-000, sob pena de REVELIA.

SUJEITO PASSIVO	CPF	PROC. ITCD Nº	ALÍQ	BASE DE CÁLCULO R\$	VALOR ORIGINÁRIO R\$
ALESSANDRO FERNANDES CARMO	XXX.XXX.001-30	2024/6980/500011	4%	137.867,86	5.514,71

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 09/10/2025.

Juscilene P. Maciel de O. Silveira
Supervisora da Agência de Atendimento
de Dois Irmãos do Tocantins

EDITAL DE INTIMAÇÃO ITCD 006/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do ITCD PROC. Nº 2024/6980/500011, de cujus: ADMILTON FERREIRA CARMO, Levantamento de Apuração do ITCD (LAI), QUINHÃO referente ao herdeiro abaixo citados, mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Av. Brasil, nº 50, Sala 16 - Centro, CEP: 77.685-000, sob pena de REVELIA.

SUJEITO PASSIVO	CPF	PROC. ITCD Nº	ALÍQ	BASE DE CÁLCULO R\$	VALOR ORIGINÁRIO R\$
JOHNATHAN FERNANDES CARMO	XXX.XXX.181-65	2024/6980/500011	4%	137.867,86	5.514,71

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 09/10/2025.

Juscilene P. Maciel de O. Silveira
Supervisora da Agência de Atendimento
de Dois Irmãos do Tocantins

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Goianorte, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (15) quinze dias úteis contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS: MANIFESTAR-SE sobre o fato do Fisco Estadual ter feito diligência (vistoria *in loco*) à sede da(s) empresa(s) não encontrando o(s) estabelecimento(s) funcionando no endereço declarado no Boletim de Inscrições Cadastrais- BIC, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, "D" do Decreto nº 2.912/2006, nesta AGÊNCIA, localizada à Rua Maranhão, s/n, Setor centro, Goianorte - TO.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	ENDEREÇO
01	SUIHA EXTRAÇÃO MINERAÇÃO & COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA - EPP	29.542.361-7	32.725.906/0002-40	AV. BERNADO SAYÃO S/N SETOR PALMEIRAS -GOIANORTE-TO
02	S.P.E MINERAÇÃO	29.534.149-1	33.292.722/0001-16	RUA PARÁ Nº 1271 CENTRO GOIANORTE-TO

Goianorte - TO, 11 de setembro de 2025.

Raimundo Ferraz da Silva
Supervisor da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90013/2025**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO TOCANTINS
- SEPLAN
754 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS (BIRD)
PROCESSO Nº 2025/13010/00021

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de mobílias e equipamentos que teve como vencedora a empresa GRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, no item 03 no valor de R\$ 30.286,52 (tinta mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 30.286,52 (tinta mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras/pt-br e <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2025.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

OBS.: Permanecendo inalterada a publicação do resultado de julgamento do PE nº 90013/2025 no Diário Oficial do Estado nº 6.894, do dia 09 de setembro de 2025, pág. 35.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 106/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/7600

CONTRATO Nº 86/2025

EMPRESA: SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia da especialidade de CIRURGIAS BARIÁTRICAS, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat.: 1172190-2	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.: 1158732-1
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros da Costa Camo Mat.: 1052918-3	Gilberto Oliveira de Sousa Mat.: 1207520-1	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 125468-5

Art. 2º. São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II- manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º. São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1026/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 1009338-71.2024.4.01.4301 a qual determina em suma: "(...) o ESTADO DO TOCANTINS a fornecer, no prazo de 15 dias, os medicamentos de uso contínuo: STELARA (Ustequinumabe) 130mg, na semana 0; e STELARA (Ustequinumabe) 90mg, (...)."

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 146/150;

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" Nº 82/2025, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 1405/2025/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de USTEQUINUMABE 130MG, junto à empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.420.164/0036-87.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.420.164/0036-87, para a aquisição de USTEQUINUMABE 130MG, no valor de R\$ 93.061,02 (noventa e três mil sessenta e um reais e dois centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, JANCARA VENANCIO DA SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/006826.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1027/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0001574-86.2022.827.2709 a qual determina em suma: "(...) Diante da certidão e receita inserida nos eventos 82, EXMMED3 e evento 98, DOC2, intemem-se os executados para, no prazo legal, fornecerem o medicamento informado pela autora, bem como apresentar aos autos documentação que comprove o cumprimento da obrigação de fazer (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 144/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 06.065.614/0001-38;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 210/212;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 06.065.614/0001-38, para a aquisição de OLANZAPINA 10 MG, no valor de R\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, NEIDIMAR AZEVEDO ALVES, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/008266;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1029/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que a servidora encontrava-se em Licença Maternidade, no ano de 2023, em consonância com a legislação estadual, a Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III alínea 'c' que acolhe a Licença Maternidade para todos os efeitos como efetivo exercício, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir nota, da Avaliação Periódica de Desempenho, para a servidora do Quadro de Profissionais da Saúde, na forma a seguir:

CPF	Matricula	Nome	Ano	Nota
XXX.XXX.X01-57	1118277-1	Marcelia Viana Valerio	2020	98,20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1031/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a manifestação da parlamentar realizada por meio de ofício vinculado ao documento de Nº SGD: 2025/30559/315819 solicitando o cancelamento da Emenda Parlamentar Nº 010404.01376/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 802/2024/SES/GASEC, de 16 de julho de 2025, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado Nº 6.859, em 18 de julho de 2025, página 31/32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1033/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0044321-83.2025.8.27.272 a qual determina em suma: "(...) Determinar ao ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, autorize e providencie todos os meios necessários para o fornecimento de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) à criança HENRY SANTANAALBUQUERQUE, incluindo transporte em UTI Aérea para o paciente e seu acompanhante, com destino a um centro especializado apto a realizar o procedimento de Traqueostomia e o devido acompanhamento médico, conforme requisição médica (...)";

Considerando a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os princípios constitucionais de Legalidade, Probidade Administrativa e Eficiência que norteiam a Administração Pública, bem como o princípio da Instrumentalidade das Formas do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA, inscrita sob o CNPJ Nº 25.016.319/0001-36 para a aquisição de PROCEDIMENTO CIRURGICO DE TRAQUEOSTOMIA no valor de R\$ 116.020,13 (cento e dezesseis mil e vinte reais e treze centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, H. S. A. contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/008672.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/007578;
CONTRATO: 78/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: Alrantech Importações E Comércio LTDA;
OBJETO: Aquisição de Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia da especialidade de Cirurgias Bariátricas, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90031/2025.
VIGÊNCIA: A validade do contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, observando a contratação e a disponibilidade dos créditos orçamentários, conforme o artigo 105 da Lei 14.133/2021. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 500.1002.102;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 33.90.30.38;
VALOR: R\$ 3.616.659,65 (três milhões e seiscentos e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025.
SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza P/ CONTRATANTE
Alrantech Importações E Comércio LTDA P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/007600;
CONTRATO: 86/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA;
OBJETO: Tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia da especialidade de CIRURGIAS BARIÁTRICAS, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90031/2025.
VIGÊNCIA: A validade do contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, observando a contratação e a disponibilidade dos créditos orçamentários, conforme o artigo 105 da Lei 14.133/2021. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 33.90.30;
VALOR: R\$ 535.680,00 (quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.
SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza P/ CONTRATANTE
SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA; P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004279**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030, de 03 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 19.026.964/0001-37

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1.152	UNID	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P TIPO COLLIN. COM DUCTO MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL OU BRANCO, BICO ARREDONDADO SEM LUBRIFICAO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CRALPLAST	R\$ 2,47	R\$ 2.845,44
VALOR TOTAL						R\$ 2.845,44

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de outubro de 2025.

ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 19.026.964/0001-37

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/008485**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de estruturação para sala de integração sensorial com vista aos atendimentos na reabilitação multidisciplinar intelectual e física dos Centros e Serviços Especializados em Reabilitação, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027-4361/4362.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90030/2025 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/004279, conforme segue:

ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 19.026.964/0001-37, o valor adjudicado R\$ 2.845,44.

O valor total adjudicado R\$ 2.845,44. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 8 de outubro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 522/2025/GABSEC/SETUR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.220 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.901, do dia 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização no município de Pedro Afonso - TO, com duração de 2h (duas horas), a realizar no dia 08 de outubro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000729;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.158.609/0001-68, nome fantasia "SOARES PRODUCOES" (BANDA ZÉ VIANNA E GABRIEL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária Interina do Turismo do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 523/2025/GABSEC/SETUR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 2.220 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.901, do dia 18 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
258/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000729	Débora Lorranny C. Brito Matricula: 11680725-6	Thiago Soares Pereira Matricula: 11966777	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da Banda Zé Vianna e Gabriel durante a realização da EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA CONECTA AGRO 2025, no município de Pedro Afonso -TO, a se realizar no dia 08 de outubro de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária Interina do Turismo do Estado do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000729
 Contrato nº: 258/2025/GABSEC/SETUR
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
 Contratada: SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 09.158.609/0001-68
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a Banda ZÉ VIANNA E GABRIEL com duração de 2h (duas horas), durante as a EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA CONECTA AGRO 2025, no município de Pedro Afonso - TO, a realizar no dia 08 de outubro de 2025.
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 0501
 Data da Assinatura: 08/10/2025
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Representante da Contratante/ZILTO SOARES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 010408.00619/2025
 Convênio nº: 87010.000374/2025
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Convenente: INSTITUTO GESTÃO TOCANTINS - GESTO
 CNPJ: 09.539.355/0001-28
 Objeto: APOIO PARA FOMENTO DE TURISMO RELIGIOSO DURANTE OS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE GURUPI.
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
 Valor Total: R\$ 50.000,00
 Natureza da Despesa: 335041
 Fonte de Recurso: 500
 Parlamentar: GUTIERRES TORQUATO
 Data da Assinatura: 09/10/2025
 Vigência: 31/12/2025
 Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Secretária
 ANA PAULA DA SILVA MOURA - Presidente do Instituto

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 010200.00604/2025
 Convênio nº: 87010.000375/2025
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
 CNPJ: 00.237.206/0001-30
 Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS
 Valor Concedido: R\$ 650.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 50.000,00
 Valor Total: R\$ 700.000,00
 Natureza da Despesa: 334041
 Fonte de Recurso: 501
 Data da Assinatura: 09/10/2025
 Vigência: 31/12/2025
 Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Secretária
 ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 010200.00618/2025
 Convênio nº: 87010.000376/2025
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Convenente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
 CNPJ: 25.092.230/0001-59
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 Valor Concedido: R\$ 750.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
 Valor Total: R\$ 749.900,00
 Natureza da Despesa: 335041
 Fonte de Recurso: 501
 Data da Assinatura: 09/10/2025
 Vigência: 31/12/2025
 Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Secretária
 PAULO CARNEIRO - Presidente da Federação

ADAPEC**PORTARIA Nº 284, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLEUSA DUARTE DA SILVA, nº funcional: 761361-3 cargo: Assistente Administrativo, para responder pela Delegacia Regional de Serviço de Araguaína, em substituição ao titular Marques Barbosa de Oliveira, nº funcional: 983047-2, no período de férias compreendido entre 15/10/2025 a 13/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 28/2025
 Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 25000369
 PROCESSO: Nº 2025.34530.000085
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
 CONTRATADO(a): JOSÉ DJALMA TORRES DOS SANTOS
 OBJETO: Locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de Axixá-TO.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: Com o valor mensal de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), totalizando o valor anual de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais) para a presente locação.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
 FONTE: 0759
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência por 12 meses, de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026.
 DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025.
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
 JOSÉ DJALMA TORRES DOS SANTOS - CONTRATADO(a).

AEM

PORTARIA/AEM/TO Nº 80, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº do Contrato/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Titular: EVANDRO QUEIROZ ARAÚJO Suplente: ANDRÉ AIRTON DA SILVA	2025/20610/000017	R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.	O objeto da presente contratação é a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, abrangendo a locação de equipamentos de impressão multifuncionais (monocromáticos e coloridos), incluindo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os insumos (exceto papel) e sistemas de monitoramento de uso, visando garantir a plena operacionalidade dos setores administrativos e técnicos da Agência de Metrologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.

Art. 2º São atribuições de o Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025

PAULO SIDNEI ANTUNES
Presidente da AEM/TO

PORTARIA/AEM/TO Nº 81, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado pelo ATO Nº 2.315 - NM, publicado na edição nº 6.907 do Diário Oficial do Estado, de 26 de SETEMBRO de 2025, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo art. 28, inciso I do Decreto Estadual Nº 6.900, de 21 de fevereiro de 2025, bem como pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando contratação de solução de outsourcing de impressão para a Agência Estadual de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Tocantins (AEM-TO). Esta iniciativa representa um resultado benéfico à Administração Pública, evitando gastos com insumos e consumíveis, uma vez que serão disponibilizados equipamentos das necessidades da AGENCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM.

Considerando que a pesquisa de preços foi realizada através de Atas de Registro de Preços vigentes, extraídas de meios oficiais do Governo do Tocantins, tais como o Portal de Compras e o Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA-TO), assegurando a confiabilidade das fontes utilizadas e a observância dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda que a utilização de Atas vigentes possibilita a obtenção de valores praticados recentemente pela Administração Pública, refletindo preços de mercado atualizados e compatíveis com contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;

Considerando, por fim, que o levantamento dos valores médios obtidos permite estimar adequadamente o custo da contratação e servir de base para a definição do valor de referência do certame, garantindo a adequada instrução processual e a vantajosidade da futura contratação;

Conclui-se que a metodologia adotada para a pesquisa de preços atendeu aos critérios de confiabilidade, contemporaneidade e coerência com os parâmetros de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e nas orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Considerando o Parecer/AJUR/AEM - TO nº 12/2025, que analisou a regularidade jurídica dos atos praticados e concluiu pela legalidade do presente processo administrativo, atestando que foram observados os princípios e dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

Considerando que foi utilizado o Portal de Compras do Estado do Tocantins (portaldecompras.to.gov.br) em obediência ao Decreto Estadual nº 6.084, de 14/04/2020 e Portaria SEFAZ nº 214, de 23 de março de 2021;

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando, ainda, as demais informações constantes no processo administrativo nº 2025.20610.000017;

RESOLVE:

Dispensar com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, a licitação, em favor das empresas: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06; pelo valor que segue na tabela abaixo, por se enquadrar dentro das normas legais para dispensa, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021

EMPRESA VENCEDORA	ITENS ARREMATADOS	VALOR GLOBAL
R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	1	R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Presidente

AGETO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021

PROCESSO Nº 2021/38960/0001007

CONTRATO Nº 069/2021.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: AFS LOCAÇÃO LTDA.

CPF/CNPJ: 09.499.908/0001-66

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação integral do Contrato Administrativo de nº 69/2021, inclusive quanto ao valor total contratado, bem como o restabelecimento do combustível. O contrato visa o fornecimento, sob demanda de serviço, de máquinas pesadas, com combustível, tratores e caminhões com operador/motorista para atender necessidades das Residências Rodoviárias da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

VALOR: R\$ 171.088.975,20 (cento e setenta e um milhões oitenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência contratual a partir do seu vencimento.

FIRMADO EM: 10/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Antonio Trabulsi Sobrinho - Representante Legal da Contratante.

Alessandro Freire de Siqueira - Representante Legal da Contratada.

ATS

PORTARIA Nº 78/2025/GABPRES/ATS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos, fiscal e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Edevaldo Rodrigues da Silva Mat. 11732296	Cleomir Cavalhedo Leite Mat. 1108444	22/2022	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados nos municípios de concessão da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
Edevaldo Rodrigues da Silva Mat. 11732296	Cleomir Cavalhedo Leite Mat. 1108444	19/2022	BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A	Prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados nos municípios de concessão da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
Edevaldo Rodrigues da Silva Mat. 11732296	Cleomir Cavalhedo Leite Mat. 1108444	27/2022	BANCO DO BRASIL S.A	Prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados nos municípios de concessão da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 08 de outubro de 2025.

PAULO RICARDO SILVA MACHADO
Presidente - ATS

DETRAN

PORTARIA Nº 1137/2025/GABPRES

Institui Comissão Especial de Avaliação, Fiscalização e Gestão Temporária do Setor de Credenciamento do Detran/TO, define suas atribuições e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.096 - NM, de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.893, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização, organização e fortalecimento dos processos internos do Setor de Credenciamento do Detran/TO;

CONSIDERANDO a importância de garantir transparência, eficiência e segurança jurídica nos procedimentos de credenciamento e fiscalização realizados pelo órgão, bem como a necessidade de diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências administrativas, normativas e operacionais identificadas no setor;

CONSIDERANDO a relevância de padronizar fluxos e procedimentos, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a competência do Detran/TO em gerir e fiscalizar as atividades de trânsito no âmbito estadual, bem como o dever de garantir a legalidade e regularidade dos atos administrativos praticados;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o Setor de Credenciamento, promovendo a transparência ativa, a publicidade dos atos administrativos e a digitalização dos fluxos internos, como instrumentos de aprimoramento da gestão pública e fortalecimento da imagem institucional do Detran/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Gestão no Setor de Credenciamento do Detran/TO, com a finalidade de:

- I - Realizar diagnóstico completo da situação atual do setor;
- II - Auditar processos, cadastros, fluxos e instrumentos normativos;
- III - Determinar a execução de serviços, diligências e correções administrativas necessárias ao funcionamento regular do setor, fixando prazos e critérios mínimos;
- IV - Supervisionar diretamente a execução das medidas adotadas pelos servidores do setor;
- V - Propor a atualização normativa e padronização de procedimentos;
- VI - Elaborar relatório técnico conclusivo com diagnóstico, medidas adotadas e propostas estruturantes.

Art. 2º Compõem a Comissão os seguintes membros:

Alisson dos Santos Gama - Presidente;

1º membro - Leandro Vieira Fernandes;

2º membro André Cunha Lima;

3º membro Raniere Brito da Luz Gomes;

4º membro Jussara Estivaria Goncalves Fernandes.

Parágrafo único. O presidente desta Comissão será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais ausências, pelo 1º membro, que assumirá interinamente as funções de Presidente da Comissão, assegurando a continuidade dos trabalhos.

Art. 3º À Comissão são conferidos amplos poderes de gestão temporária sobre o Setor de Credenciamento, incluindo:

- I - Requisitar documentos, informações e relatórios de qualquer unidade organizacional do Detran/TO;
- II - Ter acesso integral a processos físicos e eletrônicos, inclusive arquivos permanentes;
- III - Determinar, por meio de despachos internos, a execução de serviços, diligências e atualizações de registros pelos servidores do setor;

IV - Fixar prazos, critérios mínimos e rotinas de cumprimento, comunicando imediatamente à Presidência eventuais descumprimentos;

V - Propor ao Presidente do Detran/TO medidas de natureza administrativa ou disciplinar, caso necessário.

Art. 4º As determinações da Comissão terão caráter obrigatório para os servidores do Setor de Credenciamento, ressalvada a possibilidade de revisão pelo Presidente do Detran/TO.

Art. 5º A Comissão terá caráter avaliativo, fiscalizador, corretivo e propositivo, não lhe competindo a execução direta das tarefas administrativas próprias do setor, cabendo aos servidores designados a fiel execução das determinações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

ROMILDO SANTOS BARBOSA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1178/2025/GABPRES

Define os serviços contínuos no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.096 - NM, de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no seu art. 1º, parágrafo 2º, além das disposições dos incisos III e X, do art. 22;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual de "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, observados os prazos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito do Detran/TO, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins:

- a) serviço de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção e serviços auxiliares;
- b) serviço de fornecimento de cópias e impressões, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressoras a laser, multifuncionais monocromáticas e coloridas;

- c) serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme e câmeras de segurança;
- d) serviço de internet e telefonia fixa e móvel;
- e) serviço de fornecimento de energia elétrica;
- f) serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- g) serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado;
- h) serviço de fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço;
- i) serviço de seguro veicular;
- j) serviço de correios e telégrafos (ECT);
- k) serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos;
- l) serviços bancários;
- m) serviços de biometria e impressão de CNH;
- n) serviços de dados biométricos, incluindo software e hardware;
- o) serviço de limpa fossa;
- p) contratação e manutenção de sistema de gerenciamento de banco de dados do sistema de trânsito da Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran;
- q) manutenção de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho;
- r) aluguel de imóvel para funcionamento das Circunscrições Regionais de Trânsito - Ciretrans;
- s) serviços de passagens aéreas nacionais e internacionais;
- t) serviços de aferição de etilômetros;
- u) serviços de controle de pragas e limpeza de reservatórios de água.
- v) serviços de carimbo;
- w) serviços de chaveiro;
- x) serviço de vigilância patrimonial.

Art. 2º Determinar que a locação de veículos se caracteriza como serviço contínuo para este Órgão, já que sua suspensão acarretaria na interrupção das atividades de fiscalização ínsitas ao cumprimento da missão desta Administração.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da Lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá, observadas as seguintes diretrizes:

- a) constar sua previsão no contrato;

- b) houver interesse da administração;

c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;

- e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;

f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

- g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa.

Art. 6º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Revoga-se a PORTARIA Nº 616/2022/GABPRES.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de outubro de 2025.

ROMILDO SANTOS BARBOSA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1179/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.096 - NM, de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 41/2023	2023.32470.000247	Departamento Estadual de Trânsito & Montana Segurança Privada LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância patrimonial armada.
Fiscal		MARIJANE PEREIRA MENDONÇA - Mat. Nº 11845554-3	
Suplente		KAYLA PEREIRA CARDOSO - Mat. Nº 1194479-2	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. Atestar a realização das demandas acordadas;

VII. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração ou o Gerente de Contratos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. Formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formadose 2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de outubro de 2025.

ROMILDO SANTOS BARBOSA
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO E REACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 41/2023

Processo: 2023.32470.000247.

Contrato: 41/2023.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Montana Segurança Privada Ltda.

Objeto: Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Nº 41/2023, por mais 12 (doze) meses, e Reactuação Sobre O Valor Contratual Dos Serviços Continuados de Vigilância Patrimonial Armada.

Valor Estimativo da Despesa: R\$ 2.899.992,54 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1100.4192.

Elemento de Despesa: 3.3.90.37.

Data da Assinatura: 09 de outubro de 2025.

Signatários: Romildo Santos Barbosa - Contratante e Felipe Mário Pinheiro Aguiar - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002108/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QQY3A13/TO	AMTT	GU00041989	29/09/2025	15:30	6050-1
AWO1A50/TO	AMTT	GU00042004	29/09/2025	08:38	5487-0
RSF7C19/TO	AMTT	GU00042006	29/09/2025	11:07	7366-2
PFB3516/TO	AMTT	GU00041992	30/09/2025	15:09	5487-0
NWA1812/GO	AMTT	GU00042048	02/10/2025	08:22	5401-0
RSE4H45/TO	AMTT	GU00042049	02/10/2025	08:44	7625-1
QEZ1212/TO	AMTT	GU00042050	02/10/2025	08:59	5568-0
MWH6B33/TO	DETRAN	MB00043830	08/10/2025	08:06	6920-1
NSR1G65/TO	DETRAN	MB00043831	08/10/2025	08:17	6920-1
QWD0A83/TO	DETRAN	MB00043832	08/10/2025	08:26	6920-1
QKM3A02/TO	DETRAN	MB00043833	08/10/2025	08:33	6920-1
QKH7I73/TO	DETRAN	MB00043834	08/10/2025	08:37	6920-1
QPH7F00/TO	DETRAN	MB00043835	08/10/2025	08:43	6920-1
RBO8E36/TO	DETRAN	MB00043836	08/10/2025	08:51	6920-1
ONS3F74/TO	DETRAN	MB00043837	08/10/2025	08:53	6920-1
RTW1B08/TO	DETRAN	MB00043838	08/10/2025	08:57	6920-1
SI6449/TO	DETRAN	MB00043839	08/10/2025	08:59	6920-1
QKM3A05/TO	DETRAN	MB00043840	08/10/2025	09:00	6920-1
CBA3A77/TO	DETRAN	MB00043841	08/10/2025	09:05	6920-1
OPV9I04/TO	DETRAN	MB00043842	08/10/2025	09:06	6920-1
QKH8A83/TO	DETRAN	MB00043843	08/10/2025	09:13	6920-1
QWA9F16/TO	DETRAN	MB00043844	08/10/2025	09:16	6920-1
RSA8E34/TO	DETRAN	MB00043845	08/10/2025	09:20	6920-1
NSO1G95/TO	DETRAN	MB00043846	08/10/2025	09:24	6920-1
RSC7F38/TO	DETRAN	MB00043847	08/10/2025	09:40	6920-1
AHO7J37/TO	DETRAN	MB00043848	08/10/2025	09:53	6920-1
PCO7F28/TO	DETRAN	MB00043849	08/10/2025	09:53	6920-1
NVG8E45/TO	DETRAN	MB00043850	08/10/2025	09:59	6920-1
MWJ5C59/TO	DETRAN	MB00043851	08/10/2025	10:03	6920-1
JUL3I78/TO	DETRAN	MB00043852	08/10/2025	10:03	6920-1
QVN9B62/TO	DETRAN	MB00043853	08/10/2025	10:15	6920-1
QWE0G48/TO	DETRAN	MB00043854	08/10/2025	10:17	6920-1
MXD9D49/TO	DETRAN	MB00043855	08/10/2025	10:23	6920-1
MXG5D06/TO	DETRAN	MB00043856	08/10/2025	10:25	6920-1
OYB0C21/TO	DETRAN	MB00043857	08/10/2025	10:27	6920-1
JKC7884/TO	DETRAN	MB00043858	08/10/2025	10:28	6920-1
MWB9D65/TO	DETRAN	MB00043859	08/10/2025	10:31	6920-1
BZW7C81/TO	DETRAN	MB00043860	08/10/2025	10:33	6920-1
PSA6F23/TO	DETRAN	MB00043861	08/10/2025	10:33	6920-1
NPC3B58/TO	DETRAN	MB00043862	08/10/2025	10:35	6920-1
OLI2D34/TO	DETRAN	MB00043863	08/10/2025	10:41	6920-1
PSI1J42/TO	DETRAN	MB00043864	08/10/2025	10:45	6920-1
RSE7B74/TO	DETRAN	MB00043865	08/10/2025	10:48	6920-1
AIF3G36/TO	DETRAN	MB00043866	08/10/2025	10:48	6920-1
MWU3D76/TO	DETRAN	MB00043867	08/10/2025	10:50	6920-1
OTR1E74/TO	DETRAN	MB00043868	08/10/2025	10:51	6920-1
QWC6J09/TO	DETRAN	MB00043869	08/10/2025	10:53	6920-1
RSB4F57/TO	DETRAN	MB00043870	08/10/2025	10:56	6920-1
QKA2217/TO	DETRAN	MB00043871	08/10/2025	10:56	6920-1
QWA4E84/TO	DETRAN	MB00043872	08/10/2025	11:01	6920-1
GWX4D06/TO	DETRAN	MB00043873	08/10/2025	11:02	6920-1
OYB1A07/TO	DETRAN	MB00043874	08/10/2025	11:06	6920-1
MXG7H86/TO	DETRAN	MB00043875	08/10/2025	11:06	6920-1

MWN9569/TO	DETRAN	MB00043876	08/10/2025	11:07	6920-1
SJC9G86/TO	DETRAN	MB00043877	08/10/2025	11:07	6920-1
NKN8H59/TO	DETRAN	MB00043878	08/10/2025	11:09	6920-1
ROQ9J08/TO	DETRAN	MB00043879	08/10/2025	11:15	6920-1
MWL4J78/TO	DETRAN	MB00043880	08/10/2025	11:16	6920-1
MWQ4J28/TO	DETRAN	MB00043881	08/10/2025	11:16	6920-1
QKJ6H49/TO	DETRAN	MB00043882	08/10/2025	11:18	6920-1
TVA0G50/TO	DETRAN	MB00043883	08/10/2025	11:23	6920-1
DWJ4F34/TO	DETRAN	MB00043884	08/10/2025	11:24	6920-1
QKL3J05/TO	DETRAN	DT00034328	08/10/2025	09:39	7633-2
POD6900/TO	DETRAN	DT00038639	07/10/2025	17:28	6599-2
QWA1A99/TO	DETRAN	DT00039598	07/10/2025	08:11	6602-0
KEC6200/TO	DETRAN	DT00038635	08/10/2025	10:58	5185-1
JNX5925/TO	DETRAN	DT00038781	08/10/2025	10:24	5185-1
RSE9F51/TO	DETRAN	DT00038643	07/10/2025	17:28	5452-5
OYB5892/TO	DETRAN	DT00039599	07/10/2025	08:02	5703-0
OYC2317/TO	DETRAN	DT00038782	08/10/2025	10:35	5185-1
QKL6B56/TO	DETRAN	DT00038644	07/10/2025	17:28	5452-5
BNZ3197/SP	DETRAN	DT00038829	08/10/2025	10:34	5185-1
QWE7G67/TO	DETRAN	DT00039097	08/10/2025	07:12	7340-0
TXG1F83/MG	DETRAN	DT00038793	08/10/2025	10:56	5703-0
PXI3C49/TO	DETRAN	DT00037970	04/10/2025	08:36	5185-1
OLK0F44/TO	DETRAN	DT00038645	07/10/2025	17:28	5452-5
QLL9C17/TO	DETRAN	DT00038647	07/10/2025	17:28	5452-5
QWC5H86/TO	DETRAN	DT00038646	07/10/2025	17:28	5452-5
OTY1D06/TO	DETRAN	DT00039099	08/10/2025	07:12	5185-1
SCC5C60/TO	DETRAN	DT00038794	08/10/2025	10:59	7633-2
QWE7G67/TO	DETRAN	DT00039098	08/10/2025	07:12	7684-2
MXA5116/TO	DETRAN	DT00038795	08/10/2025	10:59	6602-0
RMB3E22/TO	DETRAN	DT00039606	07/10/2025	19:51	6637-2
NSA6312/TO	DETRAN	DT00038796	08/10/2025	10:59	5185-1
OLL9C17/TO	DETRAN	DT00038648	07/10/2025	17:28	6599-2
OGS4100/GO	DETRAN	DT00038655	07/10/2025	17:25	5452-5
RIN2B02/TO	DETRAN	DT00038649	07/10/2025	17:28	5452-5
MWT7I88/TO	DETRAN	DT00037972	04/10/2025	08:57	5185-1
RSD3E32/TO	DETRAN	DT00038927	08/10/2025	11:04	7633-2
RSE8A29/TO	DETRAN	DT00035471	07/10/2025	07:40	6858-0
RSE8A29/TO	DETRAN	DT00035472	07/10/2025	07:40	7072-1
QWA6B51/TO	DETRAN	DT00038651	07/10/2025	17:25	5452-5
SCH8J50/GO	DETRAN	DT00038656	07/10/2025	17:25	5452-5
RMA9B19/TO	DETRAN	DT00038834	08/10/2025	11:01	7366-2
MWS1C72/TO	DETRAN	DT00037971	04/10/2025	08:43	5185-1
QKH9572/TO	DETRAN	DT00038695	07/10/2025	07:44	5703-0
QKE5453/TO	DETRAN	DT00034067	07/10/2025	07:37	5185-1
PRH1F14/TO	DETRAN	DT00037975	04/10/2025	09:02	7633-1
RSF2G10/TO	DETRAN	DT00038696	07/10/2025	07:44	7366-2
QWA3E86/TO	DETRAN	DT00038650	07/10/2025	17:25	5452-5
OJ06D24/TO	DETRAN	DT00035473	07/10/2025	07:54	5185-1
QWB6177/TO	DETRAN	DT00038652	07/10/2025	17:25	5452-5
MXB1558/TO	DETRAN	DT00037976	04/10/2025	09:05	7633-2
QKJ2D27/TO	DETRAN	DT00038657	07/10/2025	17:25	5452-5
QKC7C01/TO	DETRAN	DT00038797	08/10/2025	10:59	5185-1
PF9A116/TO	DETRAN	DT00038658	07/10/2025	17:25	5452-5
RSBQJ25/TO	DETRAN	DT00038697	07/10/2025	08:01	5703-0
QWB6177/TO	DETRAN	DT00038653	07/10/2025	17:25	6599-2
QKK8J43/TO	DETRAN	DT00038698	07/10/2025	08:01	5703-0
QDE4352/TO	DETRAN	DT00038654	07/10/2025	17:25	5452-5
RSF4F93/TO	DETRAN	DT00038664	07/10/2025	10:28	5452-5
PKQ0626/BA	DETRAN	DT00037981	07/10/2025	08:38	5452-5
QKE0864/TO	DETRAN	DT00037973	04/10/2025	08:59	5185-1
OOC9J40/TO	DETRAN	DT00037982	07/10/2025	08:38	5452-5
NVS1825/GO	DETRAN	DT00037974	04/10/2025	09:00	5185-1
RIN2J44/TO	DETRAN	DT00037983	07/10/2025	08:37	5452-5
SPQ9D98/MT	DETRAN	DT00037979	07/10/2025	08:14	7633-1
RMC0I84/TO	DETRAN	DT00037977	07/10/2025	07:41	5452-5
QKL6302/TO	DETRAN	DT00038665	07/10/2025	10:27	5452-5

RMC0I84/TO	DETRAN	DT00037985	07/10/2025	08:32	5452-5
RSA0H33/TO	DETRAN	DT00038989	07/10/2025	08:01	5703-0
MWH9692/TO	DETRAN	DT00037151	07/10/2025	08:36	5525-0
EKH9A43/TO	DETRAN	DT00038990	07/10/2025	08:01	5703-0
MZH5E04/TO	DETRAN	DT00033707	07/10/2025	08:40	5185-1
OLL7165/TO	DETRAN	DT00034069	07/10/2025	08:42	7340-0
MXG9957/TO	DETRAN	DT00038798	08/10/2025	10:59	6602-0
QKF4F05/TO	DETRAN	DT00038835	08/10/2025	11:09	7366-2
OVR0945/DF	DETRAN	DT00034070	07/10/2025	08:46	5185-1
QQN8B15/TO	DETRAN	DT00038659	07/10/2025	16:32	5509-0
NCK0B16/RO	DETRAN	DT00038929	08/10/2025	11:12	5185-1
QKL7298/TO	DETRAN	DT00038837	08/10/2025	11:12	5568-0
TFZ9E34/GO	DETRAN	DT00037978	07/10/2025	08:08	7633-2
NWY5726/MA	DETRAN	DT00035475	06/10/2025	06:55	6858-0
GRX1995/MG	DETRAN	DT00038983	06/10/2025	08:19	5185-1
TDC0J22/IMG	DETRAN	DT00034321	07/10/2025	10:40	7633-2
TDC0J22/IMG	DETRAN	DT00034322	07/10/2025	10:40	5185-1
QWD7J98/TO	DETRAN	DT00038155	06/10/2025	08:27	5185-1
QWE5J00/TO	DETRAN	DT00033713	07/10/2025	10:49	5207-0
MXB7605/TO	DETRAN	DT00035478	06/10/2025	07:25	7030-1
MWR3H32/TO	DETRAN	DT00035039	08/10/2025	08:34	5185-1
QWE5J00/TO	DETRAN	DT00033714	07/10/2025	10:49	7340-0
QWR4I93/SC	DETRAN	DT00038282	08/10/2025	11:33	6050-1
MWZ3319/TO	DETRAN	DT00033716	07/10/2025	11:02	5185-1
MVU9J297/TO	DETRAN	DT00033717	07/10/2025	11:11	7340-0
QKI9I13/TO	DETRAN	DT00033718	07/10/2025	11:17	7340-0
MWH3G32/TO	DETRAN	DT00034163	08/10/2025	08:27	5185-1
MXA1222/TO	DETRAN	DT00038804	08/10/2025	11:35	6602-0
NVS3673/GO	DETRAN	DT00037156	07/10/2025	11:40	5541-1
RMB4A18/TO	DETRAN	DT00037158	07/10/2025	12:15	5878-0
PIB1H52/GO	DETRAN	DT00034065	06/10/2025	10:04	5185-1
PTT0E23/MA	DETRAN	DT00038614	06/10/2025	09:45	5452-2
NXIAA31/TO	DETRAN	DT00037409	06/10/2025	09:49	5185-1
GZS0680/TO	DETRAN	DT00034066	06/10/2025	10:07	5185-1
CNP2198/TO	DETRAN	DT00037410	06/10/2025	10:04	5185-1
NLR8169/PA	DETRAN	DT00038283	08/10/2025	11:48	6580-0
AWG1222/TO	DETRAN	DT00038519	07/10/2025	08:24	5185-1
PTR9432/MA	DETRAN	DT00038984	06/10/2025	08:19	5185-1
RMB8A11/TO	DETRAN	DT00035040	08/10/2025	08:55	7633-1
QWA6G24/TO	DETRAN	DT00038837	08/10/2025	11:33	6017-4
ONG9519/TO	DETRAN	DT00035479	07/10/2025	09:13	5487-0
JKO4106/TO	DETRAN	DT00038517	07/10/2025	11:08	5185-1
QJC5262/SC	DETRAN	DT00037315	08/10/2025	08:38	6696-1
JKO4106/TO	DETRAN	DT00038518	07/10/2025	11:08	7633-1
PBK7F60/TO	DETRAN	DT00038156	06/10/2025	08:47	6599-2
RNJB75/TO	DETRAN	DT00038666	07/10/2025	10:22	5452-5
QYD9H06/MA	DETRAN	DT00035480	07/10/2025	08:06	5380-0
QWB9111/TO	DETRAN	DT00038774	08/10/2025	08:59	5452-5
OLH5E76/TO	DETRAN	DT00035481	07/10/2025	07:59	5487-0
RIM3E34/TO	DETRAN	DT00035483	07/10/2025	16:41	5010-0
STW1H29/PR	DETRAN	DT00037651	08/10/2025	08:50	6017-4
OBX9G78/PA	DETRAN	DT00035482	07/10/2025	07:54	7633-1
OLJ2D91/TO	DETRAN	DT00035485	07/10/2025	16:58	5010-0
JFF0751/DF	DETRAN	DT00038157	06/10/2025	08:57	6599-2
JFW2E52/TO	DETRAN	DT00036821	07/10/2025	17:05	5185-1
SMM0C48/TO	DETRAN	DT00038158	06/10/2025	09:08	5622-2
PTI3E36/TO	DETRAN	DT00035379	07/10/2025	17:04	6599-2
SGZ7H57/DF	DETRAN	DT00038838	08/10/2025	11:40	7633-2
JFW2E52/TO	DETRAN	DT00036822	07/10/2025	17:05	6610-2
RSE4C56/TO	DETRAN	DT00035486	07/10/2025	17:07	6599-2
QKM3D95/TO	DETRAN	DT00038159	06/10/2025	09:22	5568-0
OMP7E82/TO	DETRAN	DT00036824	07/10/2025	17:16	5193-0
RIN8F68/TO	DETRAN	DT00036309	08/10/2025	16:38	6637-1
MVR1409/TO	DETRAN	DT00038805	08/10/2025	11:43	5185-1
QWB2A97/TO	DETRAN	DT00038812	08/10/2025	16:43	6408-0
RIN4D55/TO	DETRAN	DT00038813	08/10/2025	17:40	6408-0

MWZ0769/TO	DETRAN	DT00037317	08/10/2025	11:44	6602-0
JK08B73/TO	DETRAN	DT00038285	08/10/2025	17:52	7633-2
MWB2445/TO	DETRAN	DT00037157	07/10/2025	13:39	5185-1
RIM2J33/TO	DETRAN	DT00038840	08/10/2025	18:06	5452-6
QVC2H85/PA	DETRAN	DT00034341	08/10/2025	17:44	6700-0
PBE8F30/TO	DETRAN	DT00038806	08/10/2025	11:45	5185-1
OYA9009/TO	DETRAN	DT00038817	08/10/2025	18:13	5185-1
GRA2144/TO	DETRAN	DT00038770	08/10/2025	08:08	5185-1
QWB9851/TO	DETRAN	DT00037175	08/10/2025	17:16	5452-2
QWE9562/TO	DETRAN	DT00034072	08/10/2025	20:03	5193-0
MWD3564/TO	DETRAN	DT00038771	08/10/2025	08:52	5185-1
RMB0A52/TO	DETRAN	DT00034071	08/10/2025	19:37	5568-0
QWD1G92/TO	DETRAN	DT00035042	08/10/2025	19:59	5193-0
MWD3564/TO	DETRAN	DT00038772	08/10/2025	08:52	7366-2
TVA7D59/TO	DETRAN	DT00038286	08/10/2025	21:23	7030-1
MXC8569/TO	DETRAN	DT00038520	07/10/2025	08:26	5185-1
KBB6H50/TO	DETRAN	DT00039267	08/10/2025	23:13	5118-0
KBB6H50/TO	DETRAN	DT00039268	08/10/2025	23:13	6408-0
QWE4E57/TO	DETRAN	DT00035377	07/10/2025	16:49	5045-0
NWY5726/MA	DETRAN	DT00035474	06/10/2025	06:55	7072-1
RSB3I57/TO	DETRAN	DT00038661	07/10/2025	10:28	5452-5
OL14656/TO	DETRAN	DT00035476	06/10/2025	07:05	5738-0
MWH9692/TO	DETRAN	DT00037152	07/10/2025	08:36	6599-2
MWS8517/TO	DETRAN	DT00038662	07/10/2025	10:28	5452-5
JVC9960/TO	DETRAN	DT00033708	07/10/2025	10:20	5185-1
OLN5G94/TO	DETRAN	DT00037980	07/10/2025	09:30	5550-0
MXG1073/TO	DETRAN	DT00036816	07/10/2025	10:20	5550-0
MWZ1F76/TO	DETRAN	DT00036838	08/10/2025	11:19	5428-3
MWS8517/TO	DETRAN	DT00038663	07/10/2025	10:28	6599-2
QKL1075/TO	DETRAN	DT00037168	08/10/2025	08:25	7340-0
RIM3I33/TO	DETRAN	DT00035038	08/10/2025	08:21	5185-1
KBO1211/TO	DETRAN	DT00038799	08/10/2025	10:59	6602-0
QUM3J46/TO	DETRAN	DT00038831	08/10/2025	10:49	7633-2
MWY7194/TO	DETRAN	DT00038800	08/10/2025	11:10	5185-1
BAQ6H05/TO	DETRAN	DT00038789	08/10/2025	10:40	7633-2
RMB3E22/TO	DETRAN	DT00039604	07/10/2025	19:51	6610-2
QKF3E97/TO	DETRAN	DT00038801	08/10/2025	11:10	6408-0
OLM5974/TO	DETRAN	DT00034068	07/10/2025	08:27	7340-0
MW16556/TO	DETRAN	DT00037986	07/10/2025	08:32	5452-5
MVU0012/TO	DETRAN	DT00033706	07/10/2025	08:22	6050-2
TAY2F29/IPR	DETRAN	DT00037984	07/10/2025	08:37	5452-5
RMB5H12/TO	DETRAN	DT00037153	07/10/2025	10:19	5010-0
MWR4C41/TO	DETRAN	DT00038928	08/10/2025	11:07	6580-0
OTE2I63/TO	DETRAN	DT00037164	08/10/2025	08:12	6050-3
RMB5H12/TO	DETRAN	DT00037154	07/10/2025	10:23	5193-0
NCK0B16/RO	DETRAN	DT00038930	08/10/2025	11:14	6599-2
SCQ4D10/GO	DETRAN	DT00034317	06/10/2025	18:40	5185-1
MVW3711/TO	DETRAN	DT00036817	07/10/2025	10:26	5185-1
OL19A80/TO	DETRAN	DT00036991	07/10/2025	09:08	5568-0
QKD1310/TO	DETRAN	DT00036992	07/10/2025	09:48	7633-2
QCC6J78/TO	DETRAN	DT00036995	07/10/2025	10:25	7633-2
RMB3F58/TO	DETRAN	DT00036836	08/10/2025	11:08	7633-2
OGX3F40/TO	DETRAN	DT00033709	07/10/2025	10:26	5185-1
QKI5C75/TO	DETRAN	DT00036815	07/10/2025	09:51	5185-1
MWZ8B66/TO	DETRAN	DT00037165	08/10/2025	08:14	7340-0
RMC3A95/TO	DETRAN	DT00037167	08/10/2025	08:23	7340-0
RSC3J51/TO	DETRAN	DT00038836	08/10/2025	11:14	7633-1
JUN3923/TO	DETRAN	DT00036818	07/10/2025	10:30	5185-1
PSP6F56/TO	DETRAN	DT00036993	07/10/2025	09:54	7633-2
TVA0I54/TO	DETRAN	DT00036994	07/10/2025	09:54	7633-2
QKL9B87/TO	DETRAN	DT00033711	07/10/2025	10:29	5207-0
NSN6229/TO	DETRAN	DT00037166	08/10/2025	08:15	5185-1
OLM7B04/TO	DETRAN	DT00036997	07/10/2025	10:38	7633-2
QKB2H43/TO	DETRAN	DT00038802	08/10/2025	11:10	7633-2
MXD9F54/TO	DETRAN	DT00036998	07/10/2025	10:42	7633-2
QWB6052/TO	DETRAN	DT00038931	08/10/2025	11:17	5703-0

MWZ1F76/TO	DETRAN	DT00036839	08/10/2025	11:19	7293-0
OLI4656/TO	DETRAN	DT00035477	06/10/2025	07:05	5819-6
RSE8H34/TO	DETRAN	DT00034338	08/10/2025	11:25	5568-0
QKM6879/TO	DETRAN	DT00036840	08/10/2025	11:24	5568-0
NWO6B67/TO	DETRAN	DT00038803	08/10/2025	11:10	5185-1
QWC0577/TO	DETRAN	DT00033715	07/10/2025	10:55	5185-1
RCN9G75/TO	DETRAN	DT00039103	08/10/2025	11:26	7366-2
QWB6052/TO	DETRAN	DT00038932	08/10/2025	11:17	6599-2
EWK4791/TO	DETRAN	DT00034152	29/09/2025	14:35	5819-6
QKL9B87/TO	DETRAN	DT00033710	07/10/2025	10:29	7633-1
MVU2846/TO	DETRAN	DT00037316	08/10/2025	11:28	7633-2
RIN6C63/TO	DETRAN	DT00033719	07/10/2025	11:27	5207-0
OLL7231/TO	DETRAN	DT00034318	07/10/2025	10:32	5185-1
RIN6C63/TO	DETRAN	DT00033720	07/10/2025	11:27	7340-0
ATP5756/SP	DETRAN	DT00038153	06/10/2025	08:02	6599-2
QWB5G59/TO	DETRAN	DT00036996	07/10/2025	10:27	7633-2
JVO2I61/TO	DETRAN	DT00036980	06/10/2025	08:19	5185-1
JVO2I61/TO	DETRAN	DT00036981	06/10/2025	08:19	7633-2
RSD3F36/TO	DETRAN	DT00033712	07/10/2025	10:34	5207-0
OOF0462/PA	DETRAN	DT00036819	07/10/2025	10:35	5185-1
AAN1635/RS	DETRAN	DT00036982	06/10/2025	08:19	5185-1
NVT4490/TO	DETRAN	DT00034319	07/10/2025	10:34	5185-1
GIB1B62/SP	DETRAN	DT00038154	06/10/2025	08:24	5185-1
JDV1D58/TO	DETRAN	DT00034320	07/10/2025	10:39	5185-1
MWD3564/TO	DETRAN	DT00038773	08/10/2025	08:52	6580-0
RSE4C56/TO	DETRAN	DT00035487	07/10/2025	17:07	5010-0
QWA1171/TO	DETRAN	DT00035375	07/10/2025	16:28	5061-0
QKC2G54/TO	DETRAN	DT00036820	07/10/2025	16:34	5525-0
MVT1831/TO	DETRAN	DT00038807	08/10/2025	16:00	6602-0
RSA0G79/TO	DETRAN	DT00035376	07/10/2025	16:43	5010-0
RIM3E34/TO	DETRAN	DT00035484	07/10/2025	16:41	6599-2
MVT1831/TO	DETRAN	DT00038808	08/10/2025	16:00	6599-2
QWC5773/TO	DETRAN	DT00035378	07/10/2025	16:55	5010-0
PTP7C15/TO	DETRAN	DT00036823	07/10/2025	17:13	5185-1
QKB5A59/TO	DETRAN	DT00036999	07/10/2025	17:18	5452-5
PBM4108/DF	DETRAN	DT00037000	07/10/2025	17:18	5452-5
MXC7785/TO	DETRAN	DT00036825	07/10/2025	17:21	7633-1
OLL1440/TO	DETRAN	DT00038809	08/10/2025	16:13	6602-0
RSC9J14/TO	DETRAN	DT00038811	08/10/2025	16:24	6408-0
QTP3B55/GO	DETRAN	DT00036841	08/10/2025	16:58	5428-4
RIM4D55/TO	DETRAN	DT00038814	08/10/2025	17:40	6122-0
JGU2285/TO	DETRAN	DT00038257	08/10/2025	18:43	5185-1
JGU2285/TO	DETRAN	DT00038258	08/10/2025	18:43	6599-2
SCC0D97/TO	DETRAN	DT00038844	08/10/2025	17:32	6017-4
ONC8F78/GO	DETRAN	DT00039260	08/10/2025	22:06	6670-0
OYA6E06/TO	DETRAN	SJ00N52036	08/10/2025	08:00	7048-1
QVM9H08/PA	DETRAN	SJ00KJ001	08/10/2025	08:38	5487-0
RSD7G29/TO	DETRAN	SJ00RT1023	08/10/2025	09:35	5967-0
QKI7594/TO	DETRAN	SJ00N52037	08/10/2025	10:00	5738-0
RIN1E46/TO	DETRAN	SJ00RT1024	08/10/2025	10:50	5010-0
NXO8636/MA	DETRAN	SJ00PQ7002	08/10/2025	11:07	7048-1
RIM6D24/TO	DETRAN	SJ00ML201D	08/10/2025	11:15	5452-2
NSG8689/PA	DETRAN	SJ00PU300U	08/10/2025	11:13	5010-0
RIN6J04/TO	DETRAN	SJ00QO1002	08/10/2025	09:10	6637-1
RIN6J04/TO	DETRAN	SJ00QO1003	08/10/2025	09:10	6653-1
PAX7I41/TO	DETRAN	SJ009E3007	08/10/2025	10:50	5452-5
RIN1C56/TO	DETRAN	SJ00KS601J	08/10/2025	13:05	5835-0
QVB1H39/TO	DETRAN	SJ00KS601K	08/10/2025	13:10	5835-0
RMC8E15/TO	DETRAN	SJ00PR2026	08/10/2025	16:06	5061-0
ROX1F49/MA	DETRAN	SJ00PF3016	08/10/2025	16:25	5010-0
ROX1F49/MA	DETRAN	SJ00PF3017	08/10/2025	16:35	7048-1
MVX9B57/TO	DETRAN	SJ00P8302G	08/10/2025	16:36	5010-0
MVX9B57/TO	DETRAN	SJ00P8302H	08/10/2025	16:41	6653-1
NHT1E40/TO	DETRAN	SJ00PN100E	08/10/2025	17:19	7048-1
OYB8G02/TO	DETRAN	SJ00PZ2008	08/10/2025	20:30	5010-0
OYB8G02/TO	DETRAN	SJ00PZ2009	08/10/2025	20:30	6637-1

DVZ9050/PA	DETRAN	SJ00PU300V	08/10/2025	22:00	6599-2
DVZ9050/PA	DETRAN	SJ00PU300W	08/10/2025	22:24	5010-0
MVX8B72/TO	DETRAN	SJ00L3700E	07/10/2025	23:31	6726-1
MVX8B72/TO	DETRAN	SJ00L3700F	07/10/2025	23:37	5010-0
MVJ3H66/TO	DETRAN	SJ00QQ1018	07/10/2025	23:21	5738-0
TVB0B63/TO	DETRAN	SJ00QQ1019	07/10/2025	23:56	5738-0
MWT2975/TO	DETRAN	SJ00NH5038	08/10/2025	00:04	5452-1
RMB7A75/TO	DETRAN	SJ00OM1001	08/10/2025	00:09	5010-0
RMB7A75/TO	DETRAN	SJ00OM1002	08/10/2025	00:28	6637-1
RMB7A75/TO	DETRAN	SJ00OM1003	08/10/2025	00:42	6580-0
LNW3G09/TO	DETRAN	SJ00OX100Y	07/10/2025	19:35	5410-0
RMB7A75/TO	DETRAN	SJ00OM1004	08/10/2025	01:09	6653-1
RMB7A75/TO	DETRAN	SJ00OM1005	08/10/2025	01:15	7340-0
BLK6G00/TO	AGETO	FL00323898	22/09/2025	09:01	7455-0
MWN8E45/TO	DETRAN	SJ00MU104E	08/10/2025	01:57	6599-2
MWN8E45/TO	DETRAN	SJ00MU104F	08/10/2025	02:09	7340-0
RSB6D64/TO	DETRAN	DT00038937	08/10/2025	19:55	5550-0
NFH2943/MG	DETRAN	DT00038815	08/10/2025	18:04	5185-1
QEC6307/PA	DETRAN	DT00038820	08/10/2025	19:40	5452-2
TXB7F57/MG	DETRAN	DT00038821	08/10/2025	20:09	5452-7
RIN3D67/TO	DETRAN	DT00034167	08/10/2025	18:02	5185-2
RRV7J52/MT	DETRAN	DT00038938	08/10/2025	20:10	5452-7
RMB9D48/TO	DETRAN	DT00038819	08/10/2025	19:40	5568-0
MVT9I89/TO	DETRAN	DT00038843	08/10/2025	20:11	7625-1
TVA7D59/TO	DETRAN	DT00038287	08/10/2025	21:23	6610-2
PVH4A18/TO	DETRAN	DT00037319	08/10/2025	23:13	7579-0
RSF8D36/TO	DETRAN	DT00037414	07/10/2025	08:43	7340-0
KB6H50/TO	DETRAN	DT00039264	08/10/2025	23:13	6726-1
HBD8432/TO	DETRAN	DT00038810	08/10/2025	16:24	5185-1
RIN8F68/TO	DETRAN	DT00036308	08/10/2025	16:38	6602-0
QDY9D49/TO	DETRAN	DT00037001	07/10/2025	17:18	5452-5
RMB4C65/TO	DETRAN	DT00038670	07/10/2025	08:35	5452-5
RUK9G06/TO	DETRAN	DT00037415	07/10/2025	17:57	5185-1
RMC2C27/TO	DETRAN	DT00034160	06/10/2025	10:01	7340-0
MWR5643/TO	DETRAN	DT00033721	07/10/2025	18:00	5185-1
MWT0E03/TO	DETRAN	DT00034159	06/10/2025	09:57	7340-0
RSD7I36/TO	DETRAN	DT00034161	06/10/2025	10:08	7340-0
QKK4H35/TO	DETRAN	DT00037160	07/10/2025	18:00	7340-0
MWR6754/TO	DETRAN	DT00037411	06/10/2025	10:21	6637-1
RMC2G75/TO	DETRAN	DT00035372	06/10/2025	07:37	7072-1
OFU8J09/TO	DETRAN	DT00037161	07/10/2025	18:03	5185-1
MWL4616/TO	DETRAN	DT00038522	07/10/2025	07:42	6599-2
PID0G64/MA	DETRAN	DT00037162	07/10/2025	18:05	5185-1
RBM3H83/TO	DETRAN	DT00038523	07/10/2025	07:43	5185-1
MWP0181/TO	DETRAN	DT00033722	07/10/2025	18:02	7340-0
OXO2A92/TO	DETRAN	DT00038524	07/10/2025	07:48	5185-1
RIN7G66/TO	DETRAN	DT00038525	07/10/2025	07:49	5185-1
MWP7312/TO	DETRAN	DT00037417	07/10/2025	18:04	5185-1
JJN0A06/TO	DETRAN	DT00035490	07/10/2025	18:03	7633-2
NGT3I36/TO	DETRAN	DT00038526	07/10/2025	08:04	5185-1
MWK1028/TO	DETRAN	DT00033723	07/10/2025	18:05	5185-1
QWC1554/TO	DETRAN	DT00035469	06/10/2025	17:41	6858-0
ROA9G66/MA	DETRAN	DT00035489	07/10/2025	17:36	7030-1
QWC1554/TO	DETRAN	DT00035470	06/10/2025	17:41	5010-0
QNO2C35/MA	DETRAN	DT00038671	07/10/2025	08:35	5452-5
MXD8752/TO	DETRAN	DT00037418	07/10/2025	18:05	5185-1
NWX4026/MA	DETRAN	DT00034316	06/10/2025	17:59	5185-1
RMC2G75/TO	DETRAN	DT00035373	06/10/2025	07:37	7714-1
KCL2846/TO	DETRAN	DT00038528	07/10/2025	08:06	5185-1
KCL2846/TO	DETRAN	DT00038529	07/10/2025	08:06	6599-2
NWC4002/TO	DETRAN	DT00037159	07/10/2025	17:58	5185-1
OLM7679/TO	DETRAN	DT00038530	07/10/2025	08:09	5185-1
RSF2B16/TO	DETRAN	DT00037416	07/10/2025	17:59	7366-2
OLM7679/TO	DETRAN	DT00038531	07/10/2025	08:09	6599-2
PAI3373/DF	DETRAN	DT00039100	08/10/2025	10:04	7366-2
QKC4381/TO	DETRAN	DT00038532	07/10/2025	08:11	5185-1

RHN1A50/TO	DETRAN	DT00039592	07/10/2025	08:21	5703-0
QKH0147/TO	DETRAN	DT00038527	07/10/2025	08:06	5185-1
MXC0736/TO	DETRAN	DT00038535	07/10/2025	08:15	5185-1
JIG8521/TO	DETRAN	DT00039596	07/10/2025	08:21	5703-0
SDJ7A64/GO	DETRAN	DT00038919	08/10/2025	10:23	5703-0
RS43J78/TO	DETRAN	DT00038827	08/10/2025	10:29	7633-1
EGA0B77/MG	DETRAN	DT00038830	08/10/2025	10:27	5452-2
RTI3I38/TO	DETRAN	MB00043885	08/10/2025	11:26	6920-1
NOI6A77/TO	DETRAN	MB00043886	08/10/2025	11:28	6920-1
NVQ8630/TO	DETRAN	MB00043887	08/10/2025	11:28	6920-1
FIL5E02/TO	DETRAN	MB00043888	08/10/2025	11:30	6920-1
QKI7I68/TO	DETRAN	MB00043889	08/10/2025	11:31	6920-1
QBK7F16/TO	DETRAN	MB00043890	08/10/2025	11:40	6920-1
QWA1H53/TO	DETRAN	MB00043891	08/10/2025	11:44	6920-1
RSC4D16/TO	DETRAN	MB00043892	08/10/2025	11:46	6920-1
QKB8867/TO	DETRAN	MB00043893	08/10/2025	11:47	6920-1
RSE1J23/TO	DETRAN	MB00043894	08/10/2025	11:48	6920-1
RIN8G28/TO	DETRAN	MB00043895	08/10/2025	11:51	6920-1
BBO1F93/TO	DETRAN	MB00043896	08/10/2025	11:59	6920-1
PQO1G46/TO	DETRAN	MB00043897	08/10/2025	12:12	6920-1
FXG9H63/TO	DETRAN	MB00043898	08/10/2025	12:19	6920-1
FXB4E82/TO	DETRAN	MB00043899	08/10/2025	12:22	6920-1
GEJ0G54/TO	DETRAN	MB00043900	08/10/2025	12:23	6920-1
FML5H01/TO	DETRAN	MB00043901	08/10/2025	12:23	6920-1
MXF6B51/TO	DETRAN	MB00043902	08/10/2025	12:28	6920-1
MWR2B14/TO	DETRAN	MB00043903	08/10/2025	12:35	6920-1
QWC2F16/TO	DETRAN	MB00043904	08/10/2025	12:44	6920-1
QKM7I24/TO	DETRAN	MB00043905	08/10/2025	12:45	6920-1
MXF7C41/TO	DETRAN	MB00043906	08/10/2025	12:47	6920-1
MWE9B12/TO	DETRAN	MB00043907	08/10/2025	12:49	6920-1
SHM6A20/TO	DETRAN	MB00043908	08/10/2025	12:55	6920-1
FMJ0H51/TO	DETRAN	MB00043909	08/10/2025	13:00	6920-1
PVM5D22/TO	DETRAN	MB00043910	08/10/2025	13:08	6920-1
MXE0484/TO	DETRAN	MB00043911	08/10/2025	13:12	6920-1
FKZ0C06/TO	DETRAN	MB00043912	08/10/2025	13:12	6920-1
OYA8J35/TO	DETRAN	MB00043913	08/10/2025	13:15	6920-1
ITN3C93/TO	DETRAN	MB00043914	08/10/2025	13:16	6920-1
MWK6E85/TO	DETRAN	MB00043915	08/10/2025	13:20	6920-1
QWE9E24/TO	DETRAN	MB00043916	08/10/2025	13:20	6920-1
NKK440/TO	DETRAN	MB00043917	08/10/2025	13:20	6920-1
NHD6C24/TO	DETRAN	MB00043918	08/10/2025	13:21	6920-1
SLI2D30/TO	DETRAN	MB00043919	08/10/2025	13:22	6920-1
MXE7C21/TO	DETRAN	MB00043920	08/10/2025	13:23	6920-1
MXD5A35/TO	DETRAN	MB00043921	08/10/2025	13:24	6920-1
SCJ5D64/TO	DETRAN	MB00043922	08/10/2025	13:33	6920-1
PWU6G53/TO	DETRAN	MB00043923	08/10/2025	13:34	6920-1
PBG4H52/TO	DETRAN	MB00043924	08/10/2025	13:35	6920-1
QKL1A25/TO	DETRAN	MB00043925	08/10/2025	13:36	6920-1
NLT7C83/TO	DETRAN	MB00043926	08/10/2025	13:38	6920-1
QXP1F14/TO	DETRAN	MB00043927	08/10/2025	13:41	6920-1
EJU7Z37/TO	DETRAN	MB00043928	08/10/2025	13:44	6920-1
MXB4H54/TO	DETRAN	MB00043929	08/10/2025	13:45	6920-1
MXE8F87/TO	DETRAN	MB00043930	08/10/2025	13:46	6920-1
BDQ1H67/TO	DETRAN	MB00043931	08/10/2025	13:50	6920-1
PSR4J60/TO	DETRAN	MB00043932	08/10/2025	13:53	6920-1
EDY7H06/TO	DETRAN	MB00043933	08/10/2025	13:55	6920-1
OTA4048/TO	DETRAN	MB00043934	08/10/2025	13:55	6920-1
RIM7C10/TO	DETRAN	MB00043935	08/10/2025	13:56	6920-1
GTP7A04/TO	DETRAN	MB00043936	08/10/2025	13:56	6920-1
OMI8I61/TO	DETRAN	MB00043937	08/10/2025	13:59	6920-1
MVJ3B83/TO	DETRAN	MB00043938	08/10/2025	14:00	6920-1
MWS2H55/TO	DETRAN	MB00043939	08/10/2025	14:00	6920-1
QKI6A44/TO	DETRAN	MB00043940	08/10/2025	14:03	6920-1
RTF4F40/TO	DETRAN	MB00043941	08/10/2025	14:08	6920-1
RMB6I39/TO	DETRAN	MB00043942	08/10/2025	14:10	6920-1
NKL9H64/TO	DETRAN	MB00043943	08/10/2025	14:13	6920-1

RTV3C10/TO	DETRAN	MB00043944	08/10/2025	14:14	6920-1
OYB0E81/TO	DETRAN	MB00043945	08/10/2025	14:14	6920-1
PVE4F46/TO	DETRAN	MB00043946	08/10/2025	14:58	6920-1
AXB8I08/TO	DETRAN	MB00043947	08/10/2025	15:05	6920-1
RMB6H40/TO	DETRAN	MB00043948	08/10/2025	15:37	6920-1
ONG4I99/TO	DETRAN	MB00043949	08/10/2025	16:36	6920-1
MVST9E94/TO	DETRAN	MB00043950	08/10/2025	17:14	6920-1
CFL2E06/TO	DETRAN	MB00043951	08/10/2025	18:31	6920-1
QKM2868/TO	DETRAN	MB00043952	08/10/2025	19:22	6920-1
QKG7369/TO	DETRAN	SJ00N52035	07/10/2025	23:09	5045-0
MVX8B72/TO	DETRAN	SJ00L3700C	07/10/2025	23:25	6602-0
MVX8B72/TO	DETRAN	SJ00L3700D	07/10/2025	23:30	6637-1
RIM6I14/TO	DETRAN	DT00038629	07/10/2025	18:06	7633-2
BCE4B47/TO	DETRAN	DT00038626	08/10/2025	10:27	7633-1
GXQ4311/TO	DETRAN	DT00036307	08/10/2025	09:35	6637-2
NH04F45/TO	DETRAN	DT00034329	08/10/2025	10:31	5185-1
QSI8B16/PB	DETRAN	DT00038828	08/10/2025	10:32	5185-2
MWF4981/TO	DETRAN	DT00033724	07/10/2025	18:08	5185-1
ORJ6A76/TO	DETRAN	DT00037163	07/10/2025	18:09	7633-1
PZY3A02/TO	DETRAN	DT00039594	07/10/2025	08:21	6599-2
ELY8I33/TO	DETRAN	DT00038779	08/10/2025	10:24	5185-1
MXF4468/TO	DETRAN	DT00038775	08/10/2025	10:17	7633-2
OLI1C78/TO	DETRAN	DT00038920	08/10/2025	10:27	5185-1
NWZ2440/MA	DETRAN	DT00038533	07/10/2025	08:13	5185-1
QKL8G74/TO	DETRAN	DT00038780	08/10/2025	10:24	6580-0
QKH3951/TO	DETRAN	DT00038776	08/10/2025	10:17	7366-2
MWP2E92/TO	DETRAN	DT00039597	07/10/2025	08:21	5185-1
MWW1710/TO	DETRAN	DT00038921	08/10/2025	10:28	5185-1
OLM4G57/TO	DETRAN	DT00038918	08/10/2025	10:20	5703-0
MWW1710/TO	DETRAN	DT00038922	08/10/2025	10:28	6599-2
MWQ1663/TO	DETRAN	DT00039101	08/10/2025	10:34	5819-3
QDA1546/TO	DETRAN	DT00038534	07/10/2025	08:15	5185-1
POQ7628/GO	DETRAN	DT00038923	08/10/2025	10:28	6599-2
QKM7H03/TO	DETRAN	DT00034330	08/10/2025	10:35	5185-1
MWT6G52/TO	DETRAN	DT00038917	08/10/2025	10:19	5703-0
JVN8F02/TO	DETRAN	DT00038783	08/10/2025	10:35	5185-1
QSC5I19/PB	DETRAN	DT00037652	08/10/2025	10:19	7633-1
MWQ1663/TO	DETRAN	DT00039102	08/10/2025	10:34	5185-1
PSQ2049/TO	DETRAN	DT00038538	07/10/2025	08:19	5185-1
TVA1C11/TO	DETRAN	DT00038924	08/10/2025	10:39	6408-0
QV9A70/TO	DETRAN	DT00038785	08/10/2025	10:40	5185-1
POD6900/TO	DETRAN	DT00038640	07/10/2025	17:28	5452-5
MWZ9528/TO	DETRAN	DT00039602	07/10/2025	07:54	6599-2
SSU0B25/SP	DETRAN	DT00038830	08/10/2025	10:39	7633-1
OYB2J16/TO	DETRAN	DT00038536	07/10/2025	08:16	5185-1
ILQ4982/TO	DETRAN	DT00034331	08/10/2025	10:41	5185-1
MXA4G77/TO	DETRAN	DT00038537	07/10/2025	08:16	5185-1
MXD3492/TO	DETRAN	DT00038790	08/10/2025	10:56	5185-1
PZY3A02/TO	DETRAN	DT00039593	07/10/2025	08:21	5185-1
QKF9128/TO	DETRAN	DT00038777	08/10/2025	10:17	5185-1
RIM4C67/TO	DETRAN	DT00038778	08/10/2025	10:24	6408-0
JIG8521/TO	DETRAN	DT00039595	07/10/2025	08:21	6599-2
QWC8A42/TO	DETRAN	DT00038787	08/10/2025	10:40	6602-0
TEC2G18/IMG	DETRAN	DT00034334	08/10/2025	10:49	5185-1
RVN9E24/TO	DETRAN	DT00038281	08/10/2025	10:49	5185-1
QKL6B56/TO	DETRAN	DT00039600	07/10/2025	07:59	5703-0
MVZ7G02/TO	DETRAN	DT00038833	08/10/2025	10:49	5185-1
MWT6F20/TO	DETRAN	DT00034335	08/10/2025	10:51	5185-1
ASZ9470/TO	DETRAN	DT00038279	08/10/2025	10:22	5452-7
QUM9J46/TO	DETRAN	DT00038832	08/10/2025	10:49	6602-0
JIF4335/SP	DETRAN	DT00038784	08/10/2025	10:35	6602-0

NGH4084/GO	DETRAN	DT00038926	08/10/2025	10:55	6599-2
RMB3E22/TO	DETRAN	DT00039605	07/10/2025	19:51	6408-0
MWZ9528/TO	DETRAN	DT00039601	07/10/2025	07:54	5703-0
JFF6200/TO	DETRAN	DT00038638	07/10/2025	17:53	5819-4
ASZ9470/TO	DETRAN	DT00038280	08/10/2025	10:22	6602-0
MWO0663/TO	DETRAN	DT00038833	08/10/2025	10:58	5185-1
QWB9807/TO	DETRAN	DT00034332	08/10/2025	10:44	5193-0
TXG1F83/IMG	DETRAN	DT00038792	08/10/2025	10:56	5185-1
PRL2C14/TO	DETRAN	DT00038832	08/10/2025	10:47	5185-1
CXB1676/GO	DETRAN	DT00038834	08/10/2025	10:50	5185-1
MWD6C03/TO	DETRAN	DT00034333	08/10/2025	10:48	5185-1
QKG8D21/TO	DETRAN	DT00038641	07/10/2025	17:28	5452-5
IHS0590/RS	DETRAN	DT00039603	07/10/2025	07:46	5185-1
QWC8A42/TO	DETRAN	DT00038786	08/10/2025	10:40	5185-1
QWC2C58/TO	DETRAN	DT00038642	07/10/2025	17:28	5452-5
PRX2C30/MT	DETRAN	DT00038831	08/10/2025	10:46	5193-0
OFM1H26/TO	DETRAN	DT00038788	08/10/2025	10:40	5185-1
PRX2C30/MT	DETRAN	DT00034337	08/10/2025	11:02	5185-1
NFM5109/MA	DETRAN	DT00034336	08/10/2025	10:54	5185-1
NGH4084/GO	DETRAN	DT00038925	08/10/2025	10:55	5185-1
RSD5H67/TO	DETRAN	DT00039096	08/10/2025	07:12	5185-1
MWP3741/TO	DETRAN	DT00038791	08/10/2025	10:56	5185-1

FAPT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CHAMADA FAPT/CNPQ Nº 01/2022

Programa de Fixação de Jovens Doutores no Tocantins

Processo nº: 2022/20301/20

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo SGD nº: 2025/20309/5508

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga, visando à continuidade das atividades e ao cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, em conformidade com a extensão da vigência do Acordo de Cooperação Técnica CNPq/FAPT, que passa a vigorar até 30 de abril de 2026. Projeto: Efeitos da pandemia de Covid-19 na inclusão de agricultores familiares e suas organizações coletivas em mercados formais no Estado do Tocantins.

Vigência: Prorrogado até 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 07 de outubro de 2025

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT ATO Nº 2.075 - DSG DOE N 6.892
Danielle de Bem Luiz - Chefe-Geral da Empresa Pesca e Aquicultura
Diego Neves de Sousa - Coordenador do projeto

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO Nº 2025/20301/000138

Unidade Descentralizadora: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT

UG: 20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia

Unidade Descentralizada: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
UG: 20330 - UNITINS.

Objeto: Apoio financeiro à realização de eventos técnico-científicos e de extensão de grande relevância para a Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS) e para a sociedade, visando o fomento à cultura científica, tecnológica, de inovação e de saúde pública no Estado do Tocantins.

Valor do Termo: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais),

Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 20290

Programa de trabalho: 19.573.1159.4346

Natureza de Despesa: 33.90.20, 33.90.31 e 33.90.39.

Fonte: 500

Data da Assinatura: 10 de outubro de 2025.

Vigência: 10 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Responsáveis:

Gilberto Ferreira dos Santos - Representante da Unidade Descentralizadora.

Augusto de Rezende Campos - Representante da Unidade Descentralizada.

FOMENTO

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA/Nº 055/FOMENTO/2025.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 003/2024, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Mariella Guimarães de Aguiar Gerente de Controle Interno, Compliance e Risco	Poliana Lima Carreiro Gerente Administrativo e Financeiro	022/2025	CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA - AUDITORES INDEPENDENTES - CNPJ sob o nº 24.519.787/0001-60	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria Independente nas demonstrações contábeis da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 001/2025 - Coordenação de Contabilidade e demais documentos integrantes deste Processo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/Nº 051/FOMENTO/2025, de 24 dias do mês de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

IGEPREV

PORTARIA Nº 1287, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Adenilda de Sousa Borges Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 436/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1043/2025, de 07 de agosto de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 714, de 8 de agosto de 2025, acolhido a manifestação pelo Despacho nº 1669/2025, de 11 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 907/AP, de 09 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014, em relação a segurada ADENILDA DE SOUSA BORGES COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "J", do cargo de Psicólogo, com base no que consta dos autos nº 2024.04.00140R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2014, observados a prescrição quinquenal.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1372, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Mary Deogratia Albuquerque Cerqueira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2333/2023/GASEC, de 12 de dezembro de 2023, no Diário Oficial nº 6.470, de 14 de dezembro de 2023, em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013298-93.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Digital "SPA" nº 676, de 07 de junho de 2025, acolhido pelo Despacho/GAB/Digital nº 1088, de 10 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 743/AP, de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.502, de 19 de novembro de 2015, em relação à segurada MARY DEOGRATIA ALBUQUERQUE CERQUEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe III, Referência "L", do cargo de Escrivão de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00006R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de outubro de 2015, com pagamento administrativo das eventuais diferenças devidas somente a partir de 14 de dezembro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1400, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por invalidez a segurada Sandra Francisca Pereira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a averbação da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 05 de setembro de 2023, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo nº 08021150.1.00022/05-2;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 1151/2025, de 19 de setembro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2031/2025, de 22 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1378, de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.168, de 12 de setembro de 2022, relativo à Aposentadoria por Invalidez da segurada SANDRA FRANCISCA PEREIRA, a fim de que o benefício passe a constar com proventos proporcionais a 24 anos, de tempo de contribuição, com base no que consta dos autos nº 2023.03.216865R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de setembro de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1456, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Maria Julia Silva Neta.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, do Gabinete do Presidente deste Instituto e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2500/2025, de 22 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1335, de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.360, de 30 de junho de 2023, em relação a segurada MARIA JULIA SILVA NETA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218885R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de junho de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1514, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Maria Suelene Noia Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 298/2025/GASEC, de 10 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial nº 6.756, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1131/2025, de 27 de agosto de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 1834/2025, de 29 de agosto de 2025, ambos da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1507, de 01 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.383, de 03 de agosto de 2023, em relação à segurada MARIA SUELENE NOIA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência J, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2025.04.219117R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 56/2025

Na Portaria nº 2152, de 11 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.717, de 13 de dezembro de 2024, com relação a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Aidê Cardoso Xavier, com base no que consta do processo nº 2023.04.00249R1:

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de outubro de 2015.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de outubro de 2015, observada a prescrição quinquenal.

Palmas, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 57/2025

Na Portaria nº 1156, de 24 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.601, de 1º de junho de 2024, com relação ao requerimento de inclusão no rol de dependentes do ex-segurado EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS, com base no que consta do processo nº 2022.07.207833R1:

Onde se lê:

Art. 3º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício a partir da publicação do ato de inclusão:

I - ESTHER SOUZA CHAGAS, em caráter temporário - 33,33% a partir da data de 22/08/2019 a 21/08/2034, e 50% no período de 22/08/2034 a 21/08/2040;

II - ELIZA SOUZA CHAGAS - em caráter temporário - 33,33% a partir da data de 22/08/2019 a 21/08/2034, e 50% no período de 22/08/2034 a 21/08/2040;

III - MARCIANE GOMES DE SOUZA, em caráter temporário 33,33% a partir de 22/08/2019 a 21/08/2034.

Leia-se:

Art. 3º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício a partir da publicação do ato de inclusão:

I - ESTHER SOUZA CHAGAS, em caráter temporário - 50% no período de 26/02/2019 até a data anterior de concessão da beneficiária MARCIANE GOMES DE SOUZA, 33,33% a partir da data de 22/08/2019 a 21/08/2034, e 50% no período de 22/08/2034 a 21/08/2040;

II - ELIZA SOUZA CHAGAS - em caráter temporário - 50% no período de 26/02/2019 até a data anterior de concessão da beneficiária MARCIANE GOMES DE SOUZA, 33,33% a partir da data de 22/08/2019 a 21/08/2034, e 50% no período de 22/08/2034 a 21/08/2040;

III - MARCIANE GOMES DE SOUZA, em caráter temporário - 33,33% a partir de 22/08/2019 a 21/08/2034.

Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

CONSELHO FISCAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 54ª Reunião Extraordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2025, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 448/2025/GABREITOR,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 73/2025/DIRET,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JULIENE CHAVES DOS SANTOS, matrícula funcional Nº 830299, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela GERENCIA DE UNIDADE AVANÇADA - ITACAJÁ - CDAI - 2, no período de 02/10/2025 a 31/10/2025, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição à servidora Delmair Cassimiro dos Santos Andrade, matrícula funcional Nº 830394, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 02 de outubro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 449/2025/GABREITOR,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 72/2025/DIRET,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANA LUCIA PEREIRA DE FREITAS ARAÚJO, matrícula funcional Nº 830301, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela GERENCIA DE UNIDADE AVANÇADA - CASEARA - CDAI - 2, no período de 29/09/2025 a 28/10/2025, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição à servidora Dalma Aparecida de Camargo, matrícula funcional Nº 830323, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 29 de setembro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 450/2025/GABREITOR,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 59/2025/DICAMPA,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, VICTOR ALVES DE SOUSA, matrícula funcional Nº 830267, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela DIRETORIA DE CAMPUS DE PALMAS/TO - 4, no período de 27/10/2025 a 07/11/2025, totalizando 12 (doze) dias, em substituição ao servidor Ulisses Franklin Carvalho da Cunha, matrícula funcional Nº 810329, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 27 de outubro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 451/2025/GABREITOR,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 19/2025/DIRADM,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ISABELLA FALCÃO REIS, matrícula funcional Nº 830384, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CDAI -1, no período de 07/10/2025 a 31/10/2025, totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição ao servidor Ricardo Costa Semeão, matrícula funcional Nº 830097, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 07 de outubro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 452/2025/GABREITOR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei nº 1.818/2007 e pelo que consta do formulário de Requerimentos Diversos protocolado sob o SGD nº 2025/20329/028920,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares da servidora pública RIVAIL RIBEIRO FRANÇA, matrícula funcional nº 810387 detentor do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/B-I, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º de outubro de 2025, podendo ser convocada, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 454/2025/GABREITOR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 17/2025/COORDEPES,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANA CLAUDIA FACHINI BARBOZA, matrícula funcional Nº 810084, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE CONTROLE DE BENEFÍCIOS - CDAI-1, no período de 13/10/2025 a 31/10/2025, totalizando 19 (dezenove) dias, em substituição à servidora Hávila Thyanne Pereira de França, matrícula funcional Nº 830014, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 13 de outubro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao dia 09 do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 33/2025, DE 07 DE SETEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no MEMO/UNITINS/Nº 66/2025/DIRTVRAD,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	840012	1204/2024	ODIRLEY TAVARES SANTOS	TECN. PROD. GRAF.REITORIA/ ENMI-01	13/10/2025

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO nº: 2025/20329/013651

PARTES: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, CNPJ nº 01.637.536/0001-85, representada por seu Reitor Augusto de Rezende Campos, e Produtécnica Nordeste Comércio de Insumos Agrícolas Ltda., CNPJ nº 10.211.971/0001-34.

OBJETO: Cooperação técnica para desenvolvimento de pesquisas agrônômicas em área de interesse, visando validação de produtos e serviços, bem como a realização de eventos para difusão de conhecimento. VALOR: Sem repasse financeiro entre as partes. Cada partícipe arcará com os custos de execução com recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 08/07/2025 a 08/07/2030.

Fundamento legal: Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal da CT&I) e Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS. Helio Ricardo Bruner - Diretor de Operações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025
Solicitação contida no Processo nº 2025/20320/000247
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR GRUPO E ITEM
Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (expediente, papelaria, escritório e outros).
Data de Abertura: 28/10/2025, às 09:00h (horário de Brasília).
Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3901-4222.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

Eduardo Carvalho Martins
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025/FME, a ser realizado no dia 24/10/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FRETAMENTO DE ÔNIBUS. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 24/10/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 FMS**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade

PREGÃO Nº 003/2025 FMS na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, CONFORME PROPOSTA Nº 11390781000124002/2024 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no termo de referência e demais anexos. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura de disputa prevista para o dia 29 de outubro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília).

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.doisirmaos.to.gov.br/>, também pelo e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br, e podendo ser retirado também na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) onde se realizará a licitação.

Geovan Pereira Santiago Junior
Pregoeiro Oficial

DUERÉ**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO.**

A Prefeitura Municipal de DUERÉ/TO, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - (PROC. ADM 462/2025) que se realizará dia 23 de outubro de 2025 às 09h00min, através do site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP LEVE, CABINE DUPLA, COMBUSTÍVEL FLEX, COM CAPACIDADE DE CARGA 650 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 109 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO CVT (7VELOCIDADES SIMULADAS), RODAS EM LIGA LEVE 16 + PNEUS 205/55 R16, CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE 7, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, NA COR BRANCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUERÉ-TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site <https://acessoinformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré/TO, 09 de outubro de 2025.

DIDA MOREIRA
Prefeito Municipal de Dueré-TO

GOIATINS**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, avisa que realizará Credenciamento Nº 01/2025. Da data de publicação deste até o dia 23 de outubro de 2025 à 11h00min, LOCAL: na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. O objeto do presente procedimento é prospectar e selecionar Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO para celebrar termos de compromisso com a Prefeitura a fim de representá-la em chamadas públicas sob contrato de risco junto aos órgãos responsáveis no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins/TO, 10 de outubro de 2025.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

NAZARÉ**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Proc. nº 1141/2025. Pregão Presencial Nº 001/2025/FMAS. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas funerárias e serviços de traslado, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré-TO. Vencedor: Y D P LIMA - CNPJ Nº 49.625.963/0001-70, vencedora em todos do lote, com um valor total de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais). O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2025.

Nazaré-TO, 09 de outubro de 2025.

VALDINEI ORIONE TORRES DA SILVA
Gestor/Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 1141/2025. Pregão Presencial Nº 001/2025/FMAS. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas funerárias e serviços de traslado, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré-TO. VIGÊNCIA 12 meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025/FMAS, fornecedor Y D P LIMA - CNPJ Nº 49.625.963/0001-70, vencedora do lote, com um valor total de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais);

Nazaré-TO, 09 de outubro de 2025.

VALDINEI ORIONE TORRES DA SILVA
Gestor/Secretário de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2025/FMS. Processo interno nº 1052/2025. Objeto: Aquisição de veículo de passeio, transporte de 05 pessoas, 0 KM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO, conforme termo de referência e demais anexos do edital. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório realizado em 10 de setembro de 2025, às 09h00min, diante disso foi considerado DESERTO.

Nazaré-TO, 09 de outubro de 2025.

Geandro Paiva de Oliveira
Gestor Municipal de Saúde de Nazaré-TO

PONTE ALTA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025 da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO - Abertura dia 27/10/2025, às 09h:00min (nove horas), horário de Brasília/DF, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, FUNDOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES, conforme especificações constantes neste termo de referência- Anexo I e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

Os Editais e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou ainda no site www.pontealtdotocantins.to.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134 ou pelo e-mail: licitacaopontealtato@gmail.com.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 09 de outubro de 2025.

Evellynn Ganzarolli Soares Rodrigues
Agente de Contratação/Pregoeira

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Fundo Público e da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, conduzida por Pregoeiro oficial do Município, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025 FMMA, dia 29 de outubro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 10 de outubro de 2025.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
Pregoeiro

TABOÇÃO**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-ADM
PROCESSO ADM. 651/2025**

Chamamento Público, para fins de seleção de empresa de serviços de conservação de energia - ESCO.

O recebimento das propostas se iniciará a partir de: 23 de outubro de 2025, em horário de expediente, das 07:00h às 13:00h.

Taboção - TO, 10 de outubro de 2025.

Gilmar Martins Rocha
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2025
PROC. ADM. Nº 509/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 14.133/21.

Objeto: Registro de preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de materiais de limpeza e de higiene, e demais produtos correlatos necessários, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Taboção - TO.

Data de Abertura: 27 de outubro de 2025 às 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura de Taboção - TO, na Av. Vitória Régia, Setor Centenário.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tabocaoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: www.tabocao.to.gov.br.

Taboção - TO, 09 de outubro de 2025.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. CARLITO ALVES DA ROCHA, inscrito no CPF Nº 527.XXX.XXX-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura na FAZENDA BAIXÃO, LOTE 53-J, LOTEAMENTO RIBEIRÃO DOS BOIS, município de Rio dos Bois do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DANIEL VIEIRA MONTEIRO, CPF: 000.000.000-45 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para atividade de Extração de Cascalho, no LOTE 04, QD. 14, RUA 15, LOTEAM. SETOR AEROPORTO - Zona Urbana, município de Lajeado-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DANIEL VIEIRA MONTEIRO, CPF: 000.000.000-45, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para atividade de Extração de Cascalho, na QUADRA 20, LOTE 09, SETOR ENTRE SERRAS - Zona Urbana, município de Lajeado-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário DM CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ 10.970.601/0001-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), no imóvel rural que desenvolve atividade de Turismo e Lazer, denominado Rancho Disbrava, o qual está localizado no Município de Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DONIZETE MANOEL DA SILVA, inscrito no CPF Nº 240. XXX.XXX-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura Irrigada, Agricultura de sequeiro, Barramento, na FAZENDA SÃO JOSÉ município de Goiatins do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRANCISCO DIAS PEREIRA, CPF: 758.XXX.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental da atividade de Pecuária (LP, LI, LO), Parecer do CAR, Parecer de Tipologia, AEF e DUI da Fazenda Olho D'água, localizadas no município de Peixe - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelo Cavalcante Bazan, pessoa física, portado do CPF: xxx.xxx.xxx-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Serraria, localizada na Fazenda Marupiará VII, Zona Rural de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MQ INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 13.692.766/0001-26 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação) para a atividade de Lazer e turismo (Atrativo Natural Especial - Cachoeira) do imóvel rural denominado: FAZENDA BOQUEIRÃO localizada no município de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Os Senhores Paulo Henrique Vieira Saddi, CPF nº xxx. 881.xxx-87 e Nelson Saddi Junior, CPF: xxx.009.xxx-53, proprietários da Fazenda Vale do Sol II, tornam público que requereram junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licenças de Instalação (LI) e Licenças de Operação (LO) para a atividade de Industria, Fazenda Vale do Sol II, Lotes Nºs: 03-A, 04, 05-A, 05, 06, 07, 08, 08-A, Loteamento Araguacema, Zona Rural, Município de Abreulândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rodoposto comércio de combustíveis LTDA, CNPJ: XX.XXX. XXX/XXXX-08, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente, a emissão das Licenças Municipais Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Posto de Combustível), localizado na Avenida Tocantins, s/nº, Quadra 6º, Santa Fé, Lote 03, PAC A, Centro de Taquaralto, no Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Empreendedor SIDNEI ELVIS WILLMS, inscrito no CPF sob o nº xxx.918.xxx-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Pecuária de Pequeno Porte, realizada na FAZENDA ACONCHEGO I, II, III, IV, V e VI, localizada no município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento também solicitou a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP. O processo encontra-se em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. A responsabilidade técnica pelo processo de regularização ambiental está sob a supervisão da empresa D'agro Soluções em Agronegócio.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Taguá Revendedora de Diesel LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/ XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATPC, a empresa está localizada no Av. Dr. Antonio Fleury, Nº 20 a 23, zona urbana do Município de Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa V. G. S. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-73, torna público que requereu junto ao órgão ambiental - NATURATINS, a renovação da Licença Ambiental LO para a Atividade de Extração Mineral (areia e cascalho), no Leito do Rio Tocantins no município de Buriti do Tocantins e Carrasco Bonito. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa V. G. S. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-73, torna público que requereu junto ao órgão ambiental - NATURATINS, renovação da Licença Ambiental LO para a Atividade de Extração Mineral (areia e cascalho), no Leito do Rio Tocantins no município de Sampaio. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VICTOR HUGO NICOTERA SANTOS, CPF: 070.XXX.XXX-27, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e IBAMA, o Licenciamento Ambiental da atividade de Agricultura de Sequeiro (LP, LI, LO), Licenciamento Ambiental da atividade de Pecuária de Confinamento (LP, LI, LO), Outorga, DUI, e PRAD da Fazenda Vale do Amanhã, localizada no município de Muricilândia - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Estado do Tocantins - SINDARE, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus filiados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de outubro de 2025 (quinta-feira), às 15h30, em sua sede social, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO-11, Lote 34, Plano Diretor Norte em Palmas/TO.

A Assembleia terá como pauta principal a discussão e deliberação sobre assuntos de interesse da categoria; teto remuneratório; ações judiciais em curso; ações administrativas em curso; desfiliação à Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital - Fenafisco, filiação à Federação Nacional de Auditores Fiscais Tributários - FENAT; outros assuntos; e de ordem administrativa do sindicato, conforme disposto no Estatuto Social da entidade.

Não havendo número legal de associados na hora marcada, a Assembleia realizar-se-á em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de presentes.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2025.

Jorge Antonio da Silva Couto
Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Estado do Tocantins - SINDARE, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus filiados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de outubro de 2025 (quinta-feira), às 15h00, em sua sede social, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO-11, Lote 34, Plano Diretor Norte em Palmas/TO.

A Assembleia terá como pauta exclusiva a prestação de contas da Diretoria Executiva referente ao exercício de 2024, conforme disposto no Estatuto Social da entidade.

Não havendo número legal de associados na hora marcada, a Assembleia realizar-se-á em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de presentes.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2025.

Jorge Antonio da Silva Couto
Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIPOSTO/TO, CNPJ 37.344.843/0001-15, por ato de seu Presidente, onde, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA seus associados e demais interessados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2025, de forma presencial, na sede do Sindiposto, sito à Quadra 303 Sul, Avenida LO-09, Lote 21, Salas 04 e 05 (parte superior), Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-400, com primeira chamada às 8h30min e a segunda chamada às 9h00min, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Análise e deliberação da proposta de reivindicações do Sintraposto, protocolada no Ministério Público do Trabalho no dia 15/06/2025, com o objetivo de compor a Convenção Coletiva de Trabalho para o período 2025/2027;

2. Apresentação, discussão e votação das proposições a serem incluídas na contraproposta do Sindiposto/TO para a Convenção Coletiva de Trabalho;

3. Autorização à Diretoria do Sindicato para dar seguimento a negociação coletiva e/ou revisão das proposições para a Convenção Coletiva, no caso de insucesso nas negociações, autorização para negociar cláusulas e período de vigência, e no caso de sucesso nas negociações, assinar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como decidir sobre autorizar ou não o Dissídio Coletivo e em caso positivo, conceder autorização para contestar eventual Dissídio Coletivo, podendo no caso deste firmar acordo judicial ou extrajudicial;

4. Demais assuntos gerais de interesse da Classe.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2025.

SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS
DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIPOSTO
CNPJ nº 37.344.843/0001-15

Wilber Silvano de Sousa Filho
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ARAGUAÇU

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial Interino, João Miguel dos Anjos, do Único Serviço Notarial e Registral de Araguaçu - TO, nos termos da Lei nº 9.514/1997 e suas alterações pela Lei nº 14.711/2023, FAZ SABER aos interessados que:

DESTINATÁRIO DA INTIMAÇÃO: SILVANIA MARIA QUEIROZ DA SILVA: Trata-se de notificação acerca do inadimplemento de obrigação garantida por alienação fiduciária e do direito à consolidação da propriedade do imóvel descrito a seguir: Local: Gleba de terras no loteamento denominado "Barro Alto, 2ª Etapa, Gleba 04. Área: 808.89.02ha (oitocentos oito hectares, oitenta nove ares, dois centiares). Matrícula: 2253, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaçu - TO. Itaú Unibanco S/A, sociedade anônima, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04. VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.717.444,23 (dois milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), atualizado até 13/10/2025, sujeito a acréscimos legais. PRAZO PARA PAGAMENTO: O prazo é de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta intimação, para quitação integral junto ao credor fiduciário. CONSEQUÊNCIAS DO NÃO PAGAMENTO: A propriedade será consolidada em favor do credor fiduciário, podendo o imóvel ser levado a Leilão público conforme o art. 27 da Lei nº 9.514/1997. DISPOSIÇÕES FINAIS: Eventuais dúvidas ou manifestações deverão ser apresentadas no cartório responsável.

Araguaçu - TO, 13 de outubro de 2025.

João Miguel dos Anjos
Oficial Interino - Portaria nº 3035/2023